

3

Auto de inventario e juramento de
inventariante.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oitocentos e setenta e seis
aos dezesete dias do mes de
Maio do dito anno nesta cidade
de Laguna, em casa de residen-
cia de Dona Maria Antonia da
Silveira Tianna, viuva de Jose An-
tonio Ferrandes Tianna, onde se
achava o Juiz Municipal Doutor
Augusto Gorgel, com o rigo uci-
dao ao diante nomeado e assig-
nado, e sendo ahi presente Dona
ma Tianna Dona Maria Antonia
da Silveira Tianna, pelo mesmo
Juiz lhe foi feito o juramento
aos Santos Evangelhos em um
livro delles em que por a sua
mao direita e lhe encaregou
que com boa e sa consciencia
servisse de inventariante dos
bens do seu casal por falleci-
mento do mesmo seu mari-
do Jose Antonio Ferrandes Ti-
anna, declarando com ver-
dade quantas vezes havia si-
do casado, com quem e quando
os seus herdinhos, seus nomes
estados e maradas e bens
aviam, e com o testamento
ao seu lly, e tudo o que apre-

apresentasse por traslado para
ser jurto ao inventario, decla-
rando tambem o dia em que
anno em que o mesmo seu
marido falleceu, declarando mi-
nuciosamente todos os bens mo-
veis, Semovidos e de raiz, ouro
prata, e joias preciosas, diuin-
ro, deudas activas e passivas
por scripturas publicas ou as-
sentos particulares de bonadon-
Sim occultar coisa alguma
por mais diminuto que seja,
sob pena de perder o direito que
sobre elles tivera e pagar o dobro,
além das penas de perjuro, em
que possa incorrer, tudo na
forma da lei, e sendo por ella
inventariante recebido o men-
cionado juramento, sob o mes-
mo defforou, que o sobredito
seu marido Jose Antonio
Fernandes Lima, falleceu sem
testamento no dia treze de
Setembro de mil e cento e
sessenta e sete, tendo sido uni-
camente casado com ella
inventariante, e de cujo ma-
trimonio ficaram quatro filhos,
seus legitimos herdeiros, os
quais os declararia no repe-
tivo titulo e quanto aos bens
os declararia pelo decurso do

do mesmo inventario, sem oc-
cultar coisa alguma por mais
diminuto que seja na forma
e sob as penas da Lei, que neste
acto lhe foram comminadas.
E de que para constar fez este
assignar este acto que assign-
nou o Juiz e pela inventarian-
te não saber escrever a seu rogo
assignou seu filho Antonio
Ferreira Vianna, o que deu fe.
Eu Vicente do Paulo Gonsalves,
Escrivão o escrevi assignando.

Assinatura

Antonio Ferreira Vianna

Vicente do Paulo Gonsalves.

Titulo de herdeiros.

Mecira

Ella inventariante D. Maria
Antonia da Silveira Vianna, filha
de J. Antonio Ferraz Vianna,
moradora nesta mesma cidade.

Herdeiros.

1.
D. Francisca Ferraz Vianna, sol-
teira, idade 36 annos, morando

companhia de sua Mãe.

1.^o
Thomas Fernandes Vianna, solte-
iro, idade 35 annos, morador mis-
ta mesma cidade.

2.^o
D. Anna Fernandes Vianna, sol-
teira, idade 34 annos, em com-
panhia de sua Mãe.

3.^o
Antonio Fernandes Vianna, sol-
teiro, idade 32 annos, morador
mista mesma cidade.

Escreveta forma pouco
a inventariante por feita a de-
claração de bens e por não
saber escrever a seu rogo assig-
nou seu filho Antonio Fer-
nandes Vianna, perante mim
Nuncio de Paulo Gonsalves
Escrivão e escrevendo

Antonio Fez Vianna

4.^o
Aos dezeto dias do mes de Maio de
milto cento e setenta e seis an-
nos mista cidade da Laguna,
em meu cartorio faço estas au-
tas conclusões ao fim e muni-
cipal Doutor Augusto Gurgel, e

5
degar fir este termo. Em Vicuña
de Santo Christão, Escrivão
o occorrido

[Signature]

Carteira de a inventariante e suas intere-
sadas para no dia 2.º do corrente, as onze
horas da manhã, na Sala de Audiências
de Sua Magestade em Valdivia e em partição,
explicar como ficou na mesma ocasião se
prender a descrição dos bens do respectivo
estipulante.

Laguna 18 de Maio de 1876.

[Signature]
Data

Nos dias do mês de Maio de
mil oitocentos setenta e seis annos
nesta Cidade da Laguna, em meu
cartorio por parte do Sr. Muni-
cipal Doutor Augusto Gurgel,
me foram entregues estes au-
tos com o seu despacho supra;
degar fir este termo. Em Vicuña
de Santo Christão, Escrivão
o occorrido

Certifico e dou fé ter citado em
suas próprias pessoas, a in-
ventariante Dona Maria da

[Signature]

Antônia da Silveira Vianna e as
herdeiras Dona Francisca Fernan-
des Vianna, Thomaz Fernandes
Vianna, Dona Anna Fernandes Vi-
anna e Antonio Fernandes Vian-
na, em casas de suas residencias,
para comparecerem na sala pu-
blica das audiencias desta cida-
de, amanhã ás dez horas do dia,
a fim de lousarem-se em ara-
liadours e em partidos, assim
como a inventariante, para
na mesma occasião fazer a
competente descripção de tudo
do seu casal, do que ficarão to-
dos bem sciutos.

Laguna, 19 de Maio de 1876.

^{em}
Cito.
Vicente de Paulo Gons Thome.

Juntada

As vinte dias do mez de Maio de mil
oitos e noventa e seis annos, nes-
ta Cidade de Laguna, em meu
cartorio junto a estes autos a pu-
tição da inventariante Dona An-
na Antônia da Silveira Vianna,
que adiante segue; e seguiu este
turno. Certifico de Paulo Gons
Thome, Escrivã o escripto

6

Atto do Sr. Juiz Municipal
compeo Lagum 20 de Maio de 1846.

Luz

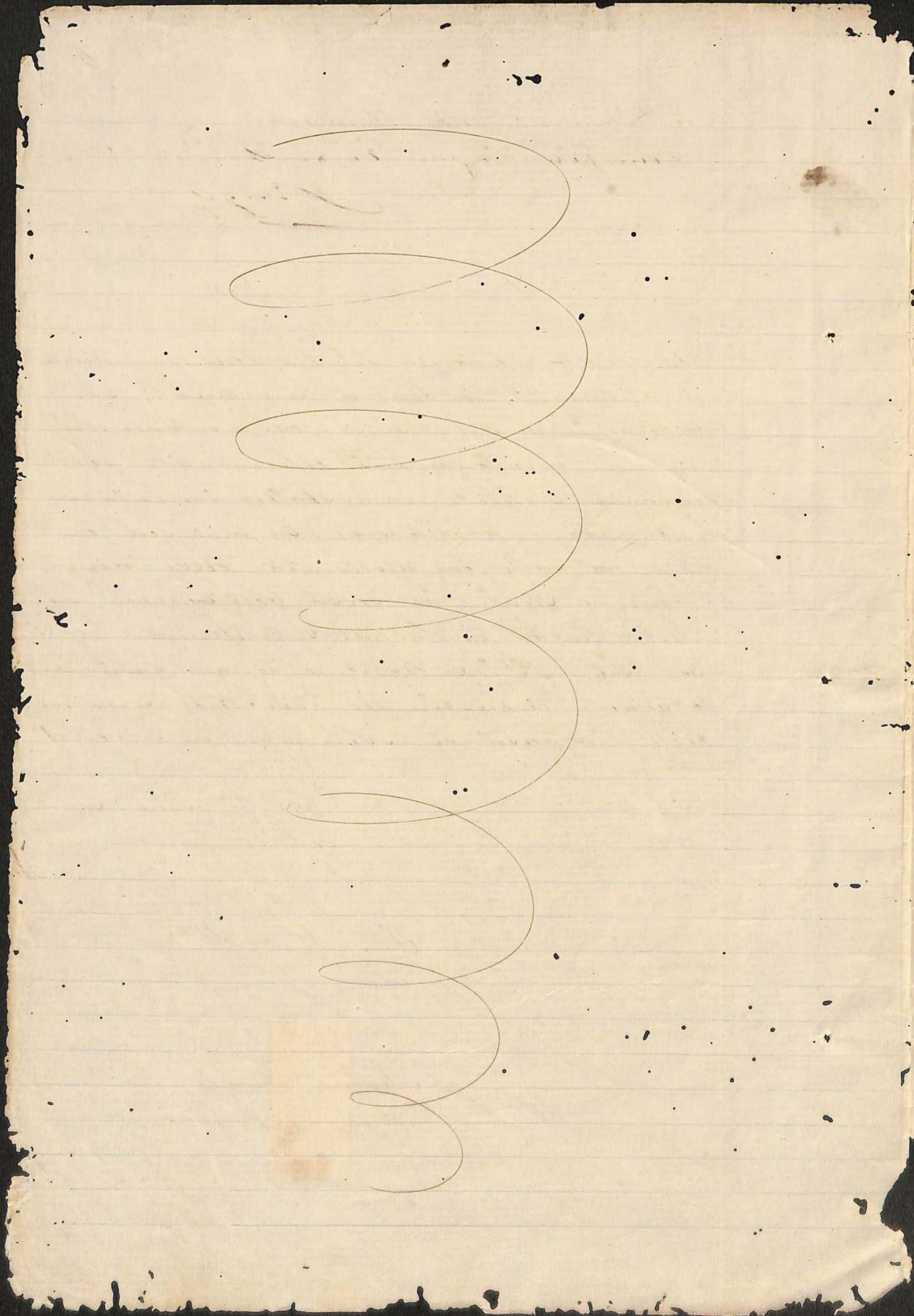
Diz Maria Antonia Silveira Vianna, viuva
e inventariante dos bens de seu Casal, por
fallecim^{to}. de seu marido Jose Antonio Fev.
Vianna, que tendo P.^a determinado por
despacho proferido no respectivo inventario
a lavacao de avaliadores para o dia de
hoje na sala das audiencias desse juizo,
e como a Supp.^l nao possa comparecer ao
referido lugar por achar-se enferma, requer
por isso a P.^a se digne ordenar que a
lavacao e descricao dos respectivos bens, sej.
feita em casa de residencia da Supp.^l

P.^a assim se dig.
m. deferir-lhe.

C. R. M.^{ce}

Atto da Supp.^l
Antonio Vianna





78

Termo de Lourações de avaliadores e
impartidos

Aos vinte dias do mez de Maio de mil
oitocentos setenta e seis annos, na
Cidade da Laguna, em casa de resi-
dencia de Dona Maria Antônia da
Silveira Vianna, viuva de José Anto-
nio Fernandes Vianna, onde se acha-
ra o Juiz Municipal Doutor An-
gusto Gurgel, comungo recivado ao
diante do nomeado e sendo ali pre-
sentes para effeito de proceder-se
a lourações de avaliadores e par-
tidos, e logo pela mesma viuva
inventariante foi dicto que pa-
ra avaliadores do presente inven-
tario louvara-se na pessoa de
Joaquim José Pinto d'Allyssa,
e pelos interessados presentes Dona
Francisca Fernandes Vianna, Do-
na Anna Fernandes Vianna e
Antonio Fernandes Vianna, foi
uniformente dicto que se
louvarão na pessoa de Luiz
Cedro da Silva, para partidos,
e por todos foi tambem dito pa-
ra avaliadores e por todos foi tam-
bem dicto, que para partidos
na pessoa de Luiz Pinto de
Aguiar e Santos, cujas lourações
aprovou o feir. a realda do
Indeiro Thomaz Fernandes Vi-

Vianna, e por esta forma houve
o juiz as laurações por feitas a
prazimento das partes e deter-
minou que ultimadas as dis-
crepâncias de bens fossem os ava-
liadores notificados para pres-
tarem juramento e fizessem as
avaliações respectivas; e de que
fôr este termo, que assignou
o juiz, com os interessados san-
do a rogo da inventariante
por não saber escrever, seu filho
Antonio Fernandes Vianna, pe-
rante mim Viçente de Paulo
Costa, Escrivão e escrevi.

Prizy

Por mim e Thogo de Minkha Mai.

Antonio Fez Vianna

Francisca Fez Vianna

Anna Fez Vianna

Descrição dos bens que ficaram
por fallecimento de Jozé Antonio
Fernandes Vianna, que faz a suc-
sa inventariante Dona Maria
Antonia de Silveira Vianna,
como abaixo se declara.

Seu invento

1º

Declara a sucra inventariante
haver ficado por fallecimento

8
fallecimento de seu marido José An-
tônio Fernandes Vianna, e uma escrava
preta de nome Maria, solteira, desta
cidade, circunscrita a quatorze annos e
três filhos desta, pretos de nomes Mayas
com doze annos, Jorge com onze an-
nos, e Horacio com seis annos.

Declarou mais haver ficado, e
uma escrava preta de nome Honu-
ca, solteira, natural desta cidade,
idade trinta e oito annos, e uma fi-
lha desta, preta de nome Paulina,
com nove annos de idade.

Declarou mais haver ficado -
uma escrava preta de nome Lui-
sa, solteira, idade vinte e sete an-
nos, natural desta cidade, e uma
filha d'ista, preta de nome Jovita,
com cinco annos de idade.

Declarou mais haver ficado,
uma escrava preta de nome Fi-
lippa, solteira, natural desta ci-
dade, idade vinte e seis annos,
e uma filha d'ista, preta de no-
me Infancia, com cinco annos

Declarou mais haver ficado, um
escravo preto de nome Ignacio,
natural desta cidade, solteiro, e de
de vinte e quatro annos, e um filho
desta, nascido de ventre livre, de
nome Julio, cor parda, idade de onze
annos.

Declarou mais haver ficado, u-
m escravo preto, de nome Hea-
colina, natural desta cidade, sol-
teiro, idade de vinte annos.

Declarou mais haver ficado, u-
m escravo preto de nome Ignez,
natural desta cidade, solteiro, e
idade de quinze annos.

Declarou mais haver ficado,
um escravo preto de nome Bento,
solteiro, natural desta cidade,
maranhense, com trinta e sete annos.

Declarou mais haver ficado,
um escravo preto de nome Agos-
tinho, solteiro, natural desta ci-
dade, caspiense, com trinta
e sete annos de idade.

Declarou mais haver ficado, um

um escravo preto de nome Felis-
brito, natural desta cidade, solteiro,
marinheiro, com vinte e dois annos.

Declarou mais haver ficado, um
escravo pardo de nome Theodoro, sol-
teiro, natural desta cidade, mari-
nheiro com vinte annos de idade.

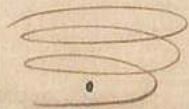
Declarou mais haver ficado, um
escravo preto de nome Fernando,
solteiro, natural desta cidade, fu-
dreiro, com dez e oito annos de idade.

Declarou mais haver ficado, um
escravo pardo de nome Paulino,
solteiro, natural desta cidade, com
dez e oito annos de idade.

Declarou mais haver ficado,
um escravo pardo de nome Joa-
quim, solteiro, natural desta ci-
dade, com quatorze annos de idade.

Itaem

Declarou mais haver ficado, uma
morada de casa assobradada, si-
ta ao largo da Graça do Conde d'Eu,
desta cidade, com tres janelas e
uma porta na frente, ou more e



e vinte metros de frente e dezoito me-
tros e trinta centímetros de fundo, cor-
rendo d'aqui para os fundos com me-
is vinte e cinco e mais metros de ter-
renos, que occupão a esvazia e quin-
tal; estuando pelo lado do Norte com
casas de Joaquim Cardoso e pelo do
Sul com as de Francisco Hies dos Santos.

Declarou mais haver ficado, u-
ma casa terra á rua D. D. D. desta
Cidade, canto da do Presidente
Correia, antiga rua da Baixa, com
tres portas e duas janelas na fun-
te que a faz a mesma rua D. D. D.
e tres portas, duas janelas e uma
porta na frente que faz a rua
do Presidente Correia, com fundos
até a rua de tras da cadeia, estu-
mando por um lado com casas
dos herdeiros do finado Bento José
de Aguiar e por outro com a sobe-
rita rua do Presidente Correia.

Declarou mais haver ficado,
uma casa de sobrado e uma da
Praça desta cidade, edificadas em

um terreno de marinha, estuário
do lado do Sul com casas de Fran-
cisco Alves dos Santos e pelo Norte com
o portão de outra casa de sobrado aus-
te espolio, tendo na frente tres por-
tas um baixo e quatro janelas;
um cima, ou nove metros e um
de metro de fundo e dez metros de
fundo, onde tem um telheiro de
muita agua com dez metros de fun-
do, um metro da frente mais ou
menos, com igual parte em terrenos ao
lado do dito telheiro e os mesmos
fundos; deixando livre um corredor
da largura de um metro e um de-
cemetro pelo lado do Norte, que actu-
almente serve por entre o terre-
no e telheiro e por baixo do dito so-
brado, para sahida da casa
de cima.

Declarou, mais haver ficado, in-
ma casa de sobrado a rua da Praia
desta cidade, edificada em terreno
de marinha, com um portão do
lado e fundos até a muquandra, cujo



Sobrado tem tres portas na frente,
estendendo pelo lado do Sul com
o sobrado deste espolio e pelo do Norte
com o de José Pereira da Silva
Camdomil.

Declarou mais haver ficado uma
casa de mui aqua com tres janellas
e uma porta na frente, edificada
em vinte e sete e mais metros de ter-
renos de frente na rua do Conselhe-
ro Lamego, antiga rua do Campo
de Folia, desta cidade, estendendo
por ambos os lados com terrenos e
casas do Coronel Antonio José de
Bessa, com fundos ao mar grosso.

Declarou mais haver ficado, um
trapiche em frente aos dous sobra-
dos deste acervo, edificadas em
terrenos de marinha.

Declarou mais haver ficado, um
ângulo de terras no lado esquerdo do
Rio da Villa do Tubarão, desta Comar-
ca, em frente ao porto da mesma
Villa, com nove centos e sessenta e oito
metros de frente, com dous mil e duzentos

deusentos metros de fundo, mais ou
menos até encontrar a estrema de
cima. aonde faz ponto, esturman-
do pelo lado de baixo com terras de
Manuel Sabatão da Rosa, cujo rumo
desta estrema é Noroeste, duas léguas
ao Norte e pelo de cima com terras
deste acervo.

Declarou mais haver ficado um
ângulo de terras no lado esquerdo do
Rio da mesma Villa do Tubarão, desta
Comarca, abrangendo o lugar denom-
nado "Poço Grande" com os fun-
dos que se achar ao mesmo ponto
de cima mencionado, esturmando
por ambos os lados com terras des-
te acervo com mil e setenta e
seis decímetros de frente na mar-
gem do mesmo Rio.

Declarou mais haver ficado um
ângulo de terras no lado esquer-
do do Rio da mesma Villa do
Tubarão, desta Comarca, no lu-
gar denominado "Volta do Poço
Grande", com setenta e setenta



metros de frente na margem do
mesmo Rio com fundos que se achar
ao mesmo ponto a cima mencio-
nado, estendendo pelo lado de baixo
com terras deste acervo e pelo de ci-
ma, até os fundos de oito centos e oc-
tenta metros com Desiderio da Sil-
va Cascaes e d'ali por diante com de-
tas deste mesmo acervo até, encon-
trar a estrema de baixo e o ponto á
cima mencionado.

Declarou mais haver ficado, sem
ângulo de terras no lado esquerdo
do Rio da mesma Villa do Tubarão
com cento e dez metros de frente, cujas
frentes farão nos fundos de oito cen-
tos e oitenta metros de terras do
Desiderio da Silva Cascaes, esten-
dendo pelo lado de baixo com ter-
ras deste acervo e pelo de cima com
terras de Santa Maria do Nasci-
mento, com os fundos que se a-
charão ao mesmo ponto a ci-
ma mencionado, até a estre-
ma de baixo.

Declarou mais haver ficado, sessenta e quatro metros de terras de frente no lado direito do Rio Capivary, distante da Villa do Tubarão, com fundos até os pantanos; estendendo pelo lado de cima com terras de Thomaz Fernandes Vianna, e pelo de baixo com as de Antonio José de Medeiros.

Declarou mais haver ficado, setenta e nove metros e dois decímetros de terras de frente no lado esquerdo do Rio da Villa do Tubarão, com fundos a Ilhota d'ago com fundos ao rio da Ilhota, estendendo pelo lado de cima com terras deste acerro, servindo de divisa com a cerca de Limouiro, e pelo de baixo com terras de usufructo dos fidejussarios Francisco e Rosa, e heranos que foram do finado Manoel Sebastião.

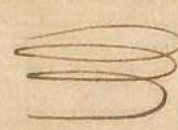
Declarou mais haver ficado, um anigoito de terras, que principia na margem esquerda do Rio da mesma Villa do Tubarão, em uma ponta aguda, partindo para os fundos pelo de baixo com a cerca de Limouiro

estruma da antecedente ruba e pelo
de cima com terras deite acervo, com
fundos pela de cima digo com fundos
pela parte de baixo até o Rio da Ilhota
e pela de cima até encontrar o tra-
versão das terras do Rio Capirary.

Declarou mais haver ficado duzen-
tos quarenta e dois metros de terras
de frente no lado esquerdo do Rio da
Villa do Subaia, com fundos ao par-
tamos grande, esturmando pelo lado
de baixo com o angulo de cima mun-
cionado e pelo de cima com terras
destuma Maria do Nascimento.

Declarou mais haver ficado, em
casa coberta de telha e assoalhada,
com uma porta e duas janelas na
frente, edificada nas terras acima.

Declarou mais haver ficado duzen-
tos e setenta e seis metros de terras de
frente, que faz a estrada do caminho
das Congonhas, distincto da mes-
ma Villa do Subaia, com seis centos
e sessenta metros de terras de fun-
do, confrontas por ambos os lados



lados com terras de Timotheo Arrastacio.

Declarou mais haver ficado, de trinta e oito metros de terras de frente no lado direito do Rio da Villa do Tubarão, no lugar denominado "Cotta dos Morrinhos" com seis mil e seis centos metros de fundo, estendendo por um lado com terras de Luiz Gomes e por outro com terras de Starna Maria do Nascimento.

Declarou mais haver ficado, cento e cinquenta e cinco metros de frente, com tres mil e trezentos metros de fundo, setor no lugar denominado "Guarda" districto da Villa do Tubarão, cuja frente a faz nos fundos de tres mil e trezentos metros de terras de Joze Antunes do Nascimento, estendendo pela parte de baixo com terras de Joze Antunes Tio.

Declarou mais haver ficado de quarenta e quatro metros de terras de frente no lado esquerdo do Rio da Villa do Tubarão, com fundos ao pantano

cujá frente faz nos fundos de oito
centos e oitenta metros de terras de
Manoel Goulart, estumando por um
lado como mesmo Goulart.

Declarou mais haver ficado, uma
moçada de casa tuna, edificada á
rua do Commercio, da mesma Villa
do Tubarão, desta freguesia com qua-
tro metros e quatro decímetros de terras
no lado de baixo da dita casa, estumam-
do por ambos os lados com casa e ter-
ras de Manoel Lucio Goulart.

Declarou mais haver ficado cento
e dez metros de terras de frente, no lado es-
querdo do Rio da mesma Villa do Tu-
barão, com fundos até a extremidade
de Manoel Aluis, sitas no lugar de-
nominado "São João" estumando
pelos lados de baixo com terras de An-
na Maria do Nascimento e pelo de
cima com terras de José Mathias.

Essendo a diante das as horas e
não dando lugar a concluir-se
as declarações da inventariante e
mesmo fôr determinar, que ad-

addiara a continuação deste inventário para o dia vinte e duas do corrente mês as dez horas da manhã, do que ficou sciente a sobreditá inventariante, e de que fez este termo que assignou o Juiz e arago da inventariante assignou, por não saber escrever, seu filho Antonio Fernandes Vianna, perante mim Vicario de Paulo Gonsalves, Escrivão que o escreveu.

Assinado
Arago da inventariante
Antonio Ferz Vianna

Continuação da descripção feita pela viúva inventariante.

Aos vinte e duas dias do mês de Maio de mil e oitocentos e setenta e seis annos nesta Cidade da Laguna, em casa de residência da Dona Maria Antônia da Silveira Vianna, onde

Assinado

se achava o Juiz Municipal Doutor
Augusto Gurgel, com o migo Escrivão
addiante nomeado, e sendo ali pre-
sente a mesma Dona Maria Anto-
nia da Silveira Vianna, viuva e in-
inventariante dos bens do seu extinto
casal por fallecimento de seu mari-
do José Antonio Fernandes Vianna,
para effeito de continuar nas decla-
rações do presente inventario, e lo-
go por ella inventariante, foi decla-
rado, registar em diário, moeda
corrente, na mão do negociante
José da Rocha e Sousa, do Rio de Ja-
neiro, a quantia de cinco e setenta
e sete centos e trinta e tres mil e sete
5.733,770 centos e setenta e seis, sem assim
em mão do mesmo negociante
José da Rocha e Sousa, de ordem de
Manuel Pinho e Irmao, a favor della
inventariante a receber, dois e setenta
e dois mil e quatrocentos e noventa e seis
e noventa e seis mil e quatrocentos e noventa e seis
2.000,400 de reis.

Apolices da Direção Publica
Declaram mais a inventariante ho-
rificada, circuntada e more de po-
3

Apólicas da Divida Publica, na im-
portancia de cincoenta e nove con-
tos sete centos, vinte e oito mil e qu-
inhentos reis.

59.728/500

Dividas activas por creditos:

Declarou ser devedor do espolio inven-
tariado, por credito, Mendes Braga,
a quantia de cinco conto duzentos trin-
ta e seis mil e sete centos reis.

1.236/700

Declarou mais ser devedor do espolio in-
inventariado, por credito, Domingos de Sousa
Mouro, a quantia de quatro centos e oitenta mil.

408/000

Declarou mais ser devedor do espolio
inventariado, por credito, Manoel Fran-
cisco da Silva, a quantia de seis centos
e sessenta e quatro mil reis.

664/000

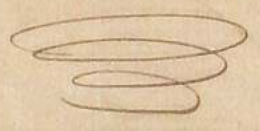
Declarou mais ser devedor do espo-
lio inventariado, por credito, Anacleto
Elias do Brito e Silva, a quantia de qua-
tro centos trinta e tres mil reis.

433/000

Declarou mais ser devedor, do es-
polio inventariado, por credito, José
Ignacio de Saria, a quantia de no-
ve centos trinta e oito mil e oitenta e oitenta

938/800

Declarou mais ser devedor, do espolio



inventariado, por credito, Martinho
José de Mendonça, a quantia de trezentos
300000 tos mil reis.

Declarou mais ser devedor ao espolio
inventariado, por credito, Urbano Cor-
reia de Sousa, a quantia de duzentos
200000 e sessenta mil reis.

Declarou mais ser devedor ao espolio
inventariado, por credito, Luiz Henri-
que dos Ascimentos, a quantia de seis
649000 centos quarenta e nove mil e cem reis.

Declarou mais ser devedor ao espolio
inventariado, por credito, Policarpo I-
gnacio de Faria, a quantia de seis em
690000 tos e noventa mil reis.

Declarou mais ser devedor ao es-
polio inventariado, por credito, Francis-
co Machado Gomes, a quantia de no-
990000 e vinte e nove mil reis.

Declarou mais ser devedor ao espo-
lio inventariado, por credito, Mathias
Silveira Goulart, a quantia de
640000000 seis centos e quarenta mil reis.

Declarou mais ser devedor ao espo-
lio inventariado, por credito, Luciano

Luciãno José da Silva, aquantia de
quinhentos e quarenta mil e quarenta em
toz reis.

504400

Dividas de contas de Lirio.

Declarou mais ser devedor ao espólio
inventariado, José Henrique do Val-
cimento, sum cento e vinte e quarenta
e oito mil reis, e de mais sum cento
de reis proveniente da renda das
terras do caminho do sertão da Cla-
ria, perfazendo a importância de
dois centos e vinte e quarenta e oito mil reis

214800

Declarou mais ser devedor ao espólio
inventariado, Henrique Antonio
Maria, aquantia de duzentos e cin-
enta mil reis.

250000

Declarou mais ser devedor ao espólio
inventariado, Manoel Gonsalves
da Silva, aquantia de nove centos mil reis

900000

Declarou mais ser devedor ao espólio
inventariado, Honorato dego Ray-
mundo Honorato, aquantia de cin-
conta mil reis

50000

Declarou mais ser devedor ao espólio
inventariado, Manoel Catharina,

200/000 Catharina, a quantia de duzentos mil reis.

Deixadas activas incobraceis.

Declarou mais a inventariante, ser
devedor ao espolio inventariado, por credi-
to, Manoel Custodio de Sousa, a quantia
116/000 de cento e dezesseis mil reis.

Declarou mais a inventariante,
ser devedor ao espolio inventariado, por
credito, Vicente José dos Reis, a quantia
107/000 de cento e sete mil reis.

Declarou mais a inventariante, ser
devedor, ao espolio inventariado, por
credito, João Plácido da Silva, a quan-
tia de cinquenta e seis mil reis.

Declarou mais a inventariante, ser
devedor, ao espolio inventariado, por
credito, Joaquim Pires de Lima, a
113/000 quantia de cento e treze mil reis.

Declarou mais a inventariante,
ser devedor, ao espolio inventariado,
por credito, Diogo José Francisco, a
13/000 quantia de treze mil reis.

Declarou mais a inventariante,
ser devedor, ao espolio inventariado,

inventariado, por conta de livro, Ma-
nouel Coutinho Goncalves, a quantia de
quarenta mil reis.

40/000

Declarou mais a inventariante, ser
devedor ao espolio inventariado, por
conta de livro, Myandrina Placida
de Sousa, a quantia de oitenta mil reis

80/000

Declarou mais a inventariante, ser
devedor ao espolio inventariado, por
conta de livro, Silvino José da Silva,
a quantia de quarenta e nove mil reis

49/000

Declarou mais a inventariante, ser
devedor ao espolio inventariado, por
conta de livro, João Thomaz, a quan-
tia de cinquenta e oito mil reis.

58/000

Por esta forma houve a inven-
tariante por feitas as suas declara-
ções, que por não saber escrever a seu
rogo assignou seu filho Antonio Fer-
nandes Vianna, conhecido, perante
mim, Juiz de Paulo Gualberto, o
Escrivão e escrevi.

Brasão

Rogo da inventariante
Antonio José Vianna

Juntada.

As quatorze dias do mês de Junho
de mil oitocentos setenta e seis an-
nos nesta Cidade da Laguna, em
meu cartorio junto a estes autos
a petição da inventariante D.ª
Maria Antônia da Silveira Vianna,
que adiante segue; e que fiz este
termo. Eu Juiz de Paulo Góes
Ribeiro, Escrevador escrivão

Ilmo. Sr. Dr. Juiz Municipal
 Ouvido o interelº, como requer. Lagos 14 de
 Junho de 1876 *frayde*

Sr.^{ta} Maria Antonia da Silveira Piana,
 inventariante dos bens que ficarão por
 fallecimento de seu marido José Antonio
 Luiz Piana, que existindo no Tesmo da
 Villa do Subaio, desta Comarca, diver-
 sos bens de sair, ja descriptos no inventa-
 rio respectivo, e fazendo-se necessaria a
 avaliação dos mesmos, sem requerer a
 p.^a que se sirva mandar expedir Car-
 ta precatória para o Juiz Municipal
 d'aquella Villa, a fim de que taes
 bens sejam avaliados por Custodio Pinto
 Sampaio e Manoel Fidélis dos Santos,
 da mesma Villa, se nestes leuados da
 Supp.^a Conviérem os interessados. Assim
 pois.

La p.^a deferimento.

E. R. M.^{ce}

A' roga de Minha Mai.
 Antonio Luiz Piana



Mmo. Sr. J. J. Municipal

Conformamos-nos com os avaliadores apresen-
tados na petição retro. Laguna 14 de Junho
de 1876.

Antonio Fér Vianna
Anna Fér Vianna
Francisca Fér Vianna
Thomas Fér Vianna

Juntada.
Aos vinte e dois dias do mês de Junho
de mil oitocentos setenta e seis annos
nesta cidade da Laguna, em um
cartorio junto a estes autos os de
Carta precatória que addiante
segue, se fez este termo. Eu
Vicente de Paulo Costa Thom, Escri-
vão oscrivei

1870
 Juiz Municipal
 da
 Villa de Tubarões

Off.
 Juiz
 Municipal

Carta pueatona

Juiz M. do Termo de Laguna

de p.^a

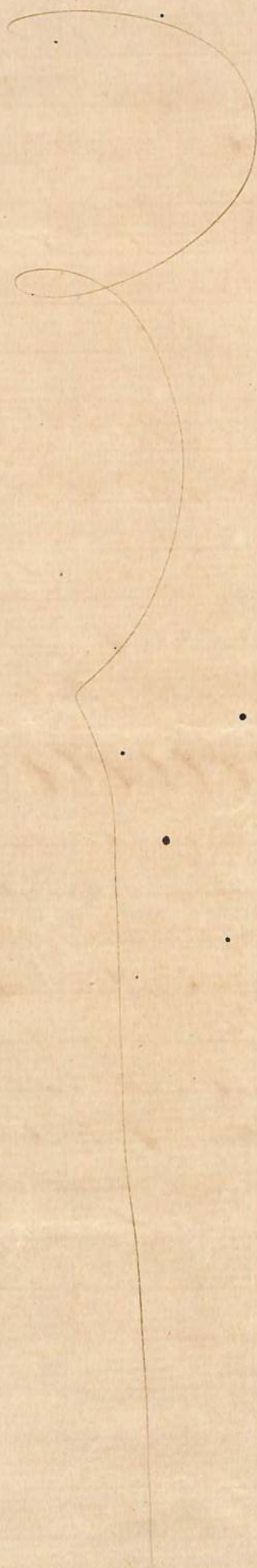
Juiz M. do Termo de Tubarões

de p.^a

Autoação

Amos do Vassiminto de nome senhor
 Juiz Christe de mil oitocentos setenta
 e dois aos dez dias do mez de Junho
 nesta Villa de Tubarões, em uma carta-
 rio, autou a carta pueatona que
 noiaute se segue, e a que foy esta-
 tura. La p. do termo de Laguna de lib.
 m. heurão e um e cinco mil

Antônio Marques de lib.



Margaret

Carta peticatoria de aveliação de bens, que do Juizo Municipal da Cidade da Laguna, wa dirigida ao Juizo Municipal da Villa do Tubarao, como abaixo se declara.

A Vossa Senhoria, Illustrissimo Senhor Doutor Juiz Municipal da Villa de Vossa Senhoria da Cidade do Tubarao, desta Comarca.

O Doutor Augusto Gurgel, Juiz Municipal nesta Cidade de Santo Antonio dos Arzjos da Laguna em um Termo por Sua Magestade o Imperador, que Vozs Guarde &

Faz saber á Vossa Senhoria, Illustrissimo Senhor Doutor Juiz Municipal do termo da Villa de Vossa Senhoria da Cidade do Tubarao, desta Comarca, que por este Juizo acha-se correndo seus devidos termos o inventario por fallecimento de Jose Antonio Fernandes Vianna, de que é inventariante a Viua

Terra Dona Maria Antônia da Silveira
Vianna, e na descripção respectiva
dos bny consta os seguintes: Declarou
mais havido, um angulo de ter-
ras no lado esquerdo do Rio da Villa
do Tubarao, desta fozmarca, infun-
te ao porto da mesma Villa, com m-
968^m de cento e sessenta e oito metros de
frente, com dois mil e drezentos
metros de fundo mais ou menos ate en-
contrar a estrema de cima aonde faz
porto, estendendo pelo lado de baixo
com terras do Manoel Sebastião da Rosa,
cujo rumo desta estrema e Noroeste,
dois graus ao Norte e pelo de cima com
terras deste acervo. Declarou mais ha-
ver ficado, um angulo de terras no
lado esquerdo do Rio da mesma Vil-
la do Tubarao, desta fozmarca, abran-
gundo o lugar denominado "Lago-
Grande" com os fundos que se acham
ao mesmo ponto a cima men-
cionado, estendendo por ambos os la-
dos com terras deste acervo, com mil e se-
1004,0^m te metros e seis decímetros de frente na

3

na margem do mesmo Rio. -
Declarou mais haver ficado, um
ângulo de terras no lado esquer-
do do Rio da mesma Villa do Tu-
barão, desta Comarca, no lugar de
nominado "Villa do Poco Grande" com
sete centos e setenta metros de fun- 170m
te na margem do mesmo Rio com
fundos que se achar ao mesmo
ponto a cima mencionado, utru-
mando pelo lado de baixo com ter-
ras deste acervo e pelo de cima, até
os fundos de oito centos e setenta me-
tros com Desiderio da Silva Cas-
cas e d'ahi por diante com ditas
deste mesmo acervo até ao contrar
a extrema de baixo e o ponto a ci-
ma mencionado. - Declarou ma-
is haver ficado, um ângulo de ter-
ras no lado esquerdo do Rio da mes-
ma Villa do Tubarão, com cento e
dez metros de frente, cujas fronte- 110m
s foram nos fundos de oito centos e
setenta metros as terras de Desi-
derio da Silva Cascas, utruman

estremando pelo lado de baixo com
terras deste acervo e pelo de cima com
terras de Anna Maria do Nasci-
mento, com os fundos que se acha-
vem ao mesmo ponto a: cima men-
cionado, até a retreirra de bai-
xo. = Declarou mais haver ficado, du-

264^m

centos sessenta e quatro metros
de terras de frente no lado dini-
to do Rio Capivary districto da
Villa do Tubarão, com fundos até
os prantanos, estremando pelo
lado de cima com terras de
Thomaz Fernandes Vianna e pelo
de baixo com as de Antonio José de
Medeiros. = Declarou mais haver

79^m

ficado, setenta e nove metros e
dois decímetros de terras de frente
no lado esquerdo do Rio da Villa
do Tubarão, com fundos ao Rio da
Ilhota, estremando pelo lado de
cima com terras deste acervo,
servindo de divisa a: cima cerca
de Limouiras, e pelo de baixo com
terras de usufructo dos pretos Fran-

Francisco e Rosa, escravos que foram
do fidalgo Manuel Sebastião. - De-
clarou mais haver ficado, um an- ^{Angulo}
gulo de terras, que principia na
margem esquerda do Rio da m-
ma Villa do Tubarao, em ponta
aquella, partindo para os fundos
pelo de baixo com a cerca de Lim-
eiro, extrema da anteciente surba
e pelo de cima com terras deste
a curro, com fundos pela parte de
baixo ate o Rio da Ilhota e pela de
cima ate encontrar o Paraiso
das terras do Rio Capirary. - Decla-
rou mais haver ficado diversos
quarenta e dois metros de terras ^{242 m}
de frente no lado esquerdo do Rio
da Villa do Tubarao, com fundos
aos paritaes grandes, estendendo
pelo lado de baixo com o angulo
a cima mencionado e pelo de
cima com terras de Anna Maria
do Nascimento. - Declarou mais
haver ficado, uma casa coberta ^{Casa}
de telha e acasalhada, com uma



porta e duas janelas na frente
edificada nas terras acima. - De-
clarou mais haver ficado de sesen-
286^m tos oitenta e seis metros de terras
de frente, que faz a estrada do Ca-
minho das Congonhas, districto
da mesma Villa do Tubarão com
seus cento e sessenta metros de
terras de frente, confronta por
ambos os lados com terras de Fir-
mino Anastacio. - Declarou mais
88^m haver ficado, oitenta e oito metros
de terras de frente, no lado direito
do Rio da Villa do Tubarão, no lugar
denominado "Volta dos Horninhos"
com seus mil e seis centos metros
de fundo, estendendo por um
lado com terras de Luiz Gomes
e por outro com terras de D.ª Maria
Maria do Nascimento. - Declarou
mais haver ficado, cento e quarenta
e cinco metros e dois decímetros
145,2^m de terras de frente, com tres mil e
trezentos metros de fundos, sitos no
lugar denominado "Guarda" dis-

districto da Villa do Tubarao, cuja
frente a faz nos fundos de tres
mil e trezentos metros de terras
de Jose Antonio do Livramento,
estruturando pela parte de baixo
com terras de Jose Antonio Tio.
Declarou mais haver ficado, de-
zentos e sessenta e quatro metros 264 m
de terras de frente molado esquer-
do do Rio da Villa do Tubarao, com
fundos aos plantanos, cuja frente
faz nos fundos de oito centos e ci-
tenta metros de terras de Manoel
Goulart, estruturando por um lado
com o mesmo Goulart. Declarou
mais haver ficado, uma mora-
da de casa terra, edificada a sua Casa
do Commercio, da mesma Villa
do Tubarao, desta Comarca, com
quatro metros e quatro decimetros
de terras ao lado de baixo da dita
casa, estruturando por ambos os la-
dos com casa e terras de Manoel
Luis Goulart. Declarou mais ha-
ver ficado, cento e dez metros de ter- 110 m



terras de front, no lado segundo do Rio
da mesma Villa do Tubarão, com
fundos até a estrema de Manoel
Alves, sitas no lugar denominado
do "São João" estendendo pelo lado de
baixo com terras de Anna Ma-
ria do Nascimento e pelo de ci-
ma com terras de José Mathias.
Segundo é o que assim se conti-
nha em as referidas descrições,
e em consequencia das quaes,
foi-me apresentada a petição
do ten seguinte: - Ilustriissimo
Senhor Doutor Juiz Municipal.
D.ª Maria Antonia da Silveira
Vianna, inventariante dos bens
que ficaram por fallecimento
de seu marido José Antonio Fer-
nandes Vianna, que vive tendo
no termo da Villa do Tubarão, desta
Comarca, diversos bens de raiz,
já descriptos no inventario res-
pectivo, e fazendo necessaria a
avaliação dos mesmos, vem re-
querer a Vossa Senhoria, que se

Garn

3

se siera mandar repedir carta
 precatória para o Juiz Municipal
 d'aquella Villa, a fim de que tais
 bens sejam avaliados por Custodis
 Simo Sampaio e Manoel Fideles
 dos Santos, da mesma Villa, se
 metes louvados da Supplicante
 conciermos interessados. Assim
 pois. Pida Vossa Senhoria deferi-
 mento. Espere Receber. Mercê. A
 rogo de minha Mãe - Antonio
 Fernandes Tianna. - Cota uina Alto
 estampilha de duzentos reis de re-
 damente inutilizada. Segundo é
 o que assim se continha no ad-
 ta putica, um aquat proferi o
 despacho seguinte. - Aciridos os Supp.
 interessados, como requer. Lagema,
 quatorze de Junho de mil e oitenta e
 sete. - Segundo é
 o que assim se continha no o-
 dito despacho de pois do qual se
 ria esta a resposta dos interessa-
 dos, do teor seguinte. - Ilustissi-
 mo Senhor Doutor Juiz Municipal

Conformamo-nos com os aratua-
doris apresentados na petição retro.
Laguna, quatorze de Junho de mil
oitocentos setenta e seis. = Antonio
Fernandes Vianna. = Anna Fer-
nandes Vianna. = Francisca Fernan-
des Vianna. = Thomaz Fernandes
Vianna. = Segundo é a que assim
se continha e declarara e se outo-
rim contendo o scripto e declarado
em adito resposta dos interessados
em consequencia da qual e do dis-
pacho proferido na petição, aqui
transcripta, mandei passar a
presente, que indo, por mim as-
signada e sellada com o sello da
Cajaria, que é o Talha sem sello
pela causa, se dignará Vossa Senho-
ria, Illustrissimo Senhor Doutor
Juiz Municipal da Villa do Sa-
cara, reparar os seus remanidos -
cumpra-se e mandas que qual-
quer official de justiça, por que
perante Vossa Senhoria serve,
notifique os Lourados Cidadãos e os

3

Custodio Pinto de Sampaio Ma-
 nouel Fidelis dos Santos, aqui resi-
 dentes, para que depois de prestarem
 o devido juramento avaliam os
 bens ali situados, a qui men-
 cionados, juntamente ao acervo
 do finado José Antonio Tuma-
 des Vianna, segundo as declara-
 ções feitas pela viúva inventa-
 riante Dona Maria Antonia
 da Silveira Vianna, e effectuaes
 as sobreditas avaliações e redu-
 zidas á termo, como é de estilo,
 e tudo devidamente preparado,
 Vossa Senhoria, se servirá por
 seu despacho ordenar que tudo
 seja remittido a este Juizo
 á fim de que seja junto aos
 respectivos autos de inventa-
 rio do mesmo finado, que por
 este Juizo com seus termos e
 tratar-se á final da compen-
 tente partilha. Assim, Vossa
 Senhoria, cumprindo e fazendo
 cumprir, fará, a mim meci,

a Serviço à Sua Magestade Impe-
rial, em nome de Quem deplico.
Dada e passada nesta sobredita
cidade da Laguna, aos 19 dias
do mês de Junho de 1876. Em Vi-
ta 5:480 ante de Paulo Gons. Ribeiro, Es-
tella 1200 eivado e ecurry

6:680

Lagoa, 2. 1876



Google

V. L. S. Exca.

Singla

Compre-se, intimando-
se os avaliadores nomea-
dos para no dia 1º de co-
rente procederem os ava-
liadores constantes do pre-
catório, e no acto
depreciar o juízo em to - Tu-
barão 1 de Junho de 1876 -

Thomaz Gharas

Certifico que intimé em suas próprias e
em suas vicinias os avaliadores nomea-
dos pelo Auto do Pute de Sanjoão Manoel

como lhe era incumbido. E de que foy este ter-
mo, que assignamos com' a foy perante
nos, e de hũa e hũa parte de si, e de hũa
e hũa.

Thomaz e Carlos.

Castello Pinto de Campos
Mago de Manuel Fidelly de Santos
Jose Gracioso de Rocha e Silva

Margary

Termo de avaliação

Os donos de um de quilha de mil
oitenta e setenta e seis alvaras, e as par-
ques de guarda, São João, São Grande
Demandado inquirido de São Paulo
mundo Villa de Sabarão, arrenda se
achava o que o Município por litoral the-
moy de engenharia de muros e chãos, comiga-
mentos de um cargo adiante no mesmo
ali pelo avaliação de nomeados e ju-
ramentos de Custódia de São Paulo
e Manoel Vidella os lantou foi dito
que pelo nome que fizesse e conheci-
mento que o Município dos terrenos situados
os lantou para que avaliação de me-
moria seguinte. Um angulo de terreno
no litoral e quando ao Rio Sabarão, em
frente ao port de Villa com viscosidades
assenta e oito metros de frente com duas
mil e duzentos metros de fundos mais
ou menos até encontrar a estrada de
uma arada faz ponto, estendendo pelo
lado de baixo. Com terras de Manoel de
bastião de Rosa, cujo nome desta estru-
ma e litoral de São João de São Paulo
lado de cima com litoral de São Paulo, que
avaliação a cada de três mil e setenta
e quarenta e seis metros, importan-
do de três no quarenta e sete de três com-
tos de metros e três mil e quinhentos e
setenta e seis. Um angulo de terreno no 13.203/520
lado e quando de nomeada Villa
abstrahidos e lugar denominado

P

Mano do Sacramento com fundos, que se
acharem as mesmas fronte primeira
municionada até a extrema da baixa, que
avaliação a razão de treze mil cento e oi-
tenta reis e metros, importando tudo na
quantia de trezentos e quarenta e nove
mil e oitocentos reis = cento e quarenta
e cinco metros e seis decimetros de ter-
ras de frente com treze mil e trezentos me-
tros de fundos, sitos no lugar de nomi-
nada "Guardea, extincto Dado Villa, cuja
frente a foy nos fundos de treze mil e
trezentos metros de terras de João Antu-
nio do Sacramento, retinhamos por um lado
da baixa com terras de João Antunio, Rio
que avaliação a razão de quatro mil quin-
teentos e quarenta reis e metros, im-
portando tudo na quantia de seiscentos
cincenta e nove mil e duzentos e oito reis.

349/800

145 m

659/208

Seiscentos e quarenta e quatro metros de ter-
ras de frente no lado esquerdo da Villa
de Ribarões com fundos as plantações
cuja frente foy nos fundos de oitocentos
e cinquenta metros de terras de Manoel
Goularte, retinhamos por um lado com
Pedras de mesma Goularte que avaliação a
razão de mil e oitocentos e vinte reis e me-
tros, importando tudo na quantia de qua-
trecentos e oitenta mil e quatrocentos e oitenta
reis. Cento e dez metros de terras de frente no
lado esquerdo do Rio de mesma Villa de
Ribarões com fundos até a extrema da alta
noel alto, sitos no lugar São João, retin-

284 m

480/480

110 m

9999900

Al Regente Manuel Fickler los Santos

Antonio Cuetano de Arce

Continuado de an. líneas

264 m

los muros de tierra de Santa Catalina de

direito do Rio Capivary, estende esta liti-
la do Tubarão com fundos até os punta-
nos, retomando pelo lado de cima com
terras de Thomaz Fernandes Nhamã e
pelo lado de baixo com terras de Antonio
João de Medeiros Junior que avaliou a
Porção de onze mil trezentos e sessenta e seis
e quatro, Porção das terras em quantia
de dois centos noventa e nove mil e quarenta e seis
e setenta e duas terras de fronta
no lado esquerdo do Rio Tubarão com fun-
dos ao Rio de Ilhota, retomando pelo
lado de cima com terras até ao rio, ser-
vindo de divisa uma cerca de Linhares
e pelo lado de baixo com terras de novo
functo os pontos Francisco e Rosa, e
nos que foram do feudo Manoel Sebastião
que avaliou a porção de oito mil e cento e
oito e seis e quatro, importando terras em
quantia de seiscentos e quarenta e sete mil
e oitocentos e cinquenta e seis e seis. Uma por-
ção de terras no lado esquerdo do Rio
Tubarão, onde principia em ponto a
quede, partida para os fundos pelo lado
de baixo com a cerca de Linhares, esten-
do-se da linha antecedente e pelo lado
de cima com terras até ao rio, com
fundos pela parte de baixo até o Rio
de Ilhota e pelo lado de cima até en-
contro a travessão das terras do Rio Ca-
pivary que avaliou por setecentos mil
e seiscentos e quarenta e seis e quatro

2.999.040

79 m

647.856

argues

700.000



242^m

de terras de frente no lado esquerdo do Rio
da Villa de Tubarões com fendas e os fran-
teiros grandes, estendendo pelo lado a
beira do rio e angulo acima mencionado
de e pelo de cima com terras de soma
de sessenta e sete mil e setenta e cinco
mil trezentos e sessenta e seis e setenta e seis
portando tudo na quantia de dois contos
setecentos quarenta e nove mil cento e

2:74,94120

cinco mil e sessenta e seis = Uma casa coberta de telha
amarela com uma porta e duas ja-
nellas na frente edificada nos terrenos
acima em avaliação por quinhentos

CASA

500,000

mil e sessenta e seis = Setecentos e sessenta e seis mil e

286^m

de terras de frente que a foz da estrada
de Caminho das Boas-venturas, estende
desta Villa de Tubarões com noventa e
seis mil e setenta e seis mil e setenta e seis
portando tudo na quantia de noventa e seis
mil e setenta e seis mil e setenta e seis

909,480

mil e quatrocentos e oitenta e seis = Oitenta
e oitenta e seis mil e setenta e seis mil e setenta e seis

88^m

de terras de frente no lado di-
reto do Rio Tubarões, em lugar de soma-
çada "Vozes do Morro" com seis
mil e sessenta e seis mil e setenta e seis
portando tudo na quantia de seis
mil e sessenta e seis mil e setenta e seis

479,600

mil e setenta e seis mil e setenta e seis mil e setenta e seis

Dr. Prgo de Manoel Fidélis dos Santos
Antonio Caetano de Aguiar

Conclusão

E logo foy estes autos conclusos ao
Juziz Municipal, donde Thomaz de
R. Junior Primus Choro, e de quem foy
Prelito. De Antonio Mangues de
Silva, Juiz de Paz e Promotor.

Em 14 de Julho 1876

Revolve-se ao juizo de paz
Comte - Pubar de 14 de
Julho de 1876 -
Thomaz de Chaves.

Nota

Os quatro dias de mais de Julho
de foyl e de mais de Julho e foyl an-
nos, nesta Villa de Pubar, em mais con-
tos, por parte do Juziz Municipal, donde
de Thomaz de Aguiar Primus Choro,
e de quem foy Prelito. De Antonio
Mangues de Silva, Juiz de Paz e Promotor.

Revolve

E logo foy revolve estes autos ao
Juziz Municipal ao Juiz de Paz
para a entrega ao respectivo Juiz de
Paz de mais de Julho de mais de Julho
de mais de Julho de mais de Julho de mais de Julho.

Em Antonio Marques da Silva, Juiz de
 paz e amigo

Antonio Marques da Silva

Conta

Aty. Juiz de Paz

Jurament. aux. Juiz de Paz	800	
Alug. de	50000	
Cartão	5000	
Conta	<u>11000</u>	507800

Aty. Juiz de Paz

Aty. Juiz de Paz	500	
Despesas de Juiz de Paz	41600	
Int. de Juiz de Paz	54000	
Conta	<u>12400</u>	507500

Aty. Juiz de Paz

Despesas de Juiz de Paz	150000	
Conta	<u>60000</u>	210000
		<u>3271300</u>

Outubro em 14 de Julho de 1870.

Pharmacia de F. Soares.

Outubro em 14 de Julho de 1870
 Antonio Marques da Silva



Recibimento.

As vinte e seis dias do mes de Julho
 de mil e oitocentos setenta e seis an-
 nos nesta Cidade da Laguna, em
 meu cartorio por parte do escrivão
 do Juizo Municipal da Villa do Ju-
 z

Tubarão, Antonio Marques da
Silva, me foram entregues estes
autos fechados na forma do es-
tylo; idiguo fix este termo. Eu Vi-
cente de Paulo Gonsalves, Escri-
vao o escrevi e assignei

Vicente de Paulo Gonsalves.

^{fl. m}
E logo faço estes autos conclusos ao
Juiz Municipal Doutor Augusto
Gurgel; idiguo fix este termo. Eu
Vicente de Paulo Gonsalves, Escri-
vao o escrevi

Fl. m 22 de Julho 1876.

Ymte de aos Autos - Logradouro 22 d -
Julho de 1876.

Gurgel

Data

Aos vinte e tres dias do mes de Julho
de mil oitocentos setenta e seis an-
nos nesta Cidade da Logradouro
meo cartorio faço estes autos digo em
meo cartorio foram-me entregues
estes autos pelo Juiz Municipal
Doutor Augusto Gurgel, com a des-
pacho supra. Eu Vicente de Paulo
Gonsalves, Escrivao o escrevi

Fla.^m

Aos trinta e um dias do mês de Ju-
lho de miltoito e cento e setenta e seis
annos nesta cidade da Laguna,
um anno cartorio faço estes autos
conclusos ao Juiz Municipal
Doutor Augusto Gurgil; e que
fiz este termo. Em Vicente de Pau-
lo Gonsalves, Escrivaõ que o es-
crevi

Intime-se as intimações e avaliados
já nomeados, para no dia cinco de agosto,
em casa da mercantile, ás onze horas
da manhã, se proceder a avaliação.
Laguna 31 de Julho de 1826.

Data

Aos trinta e um dias do mês de Julho
de miltoito e cento e setenta e seis an-
nos nesta cidade da Laguna, um
anno cartorio por parte do Juiz
Municipal Doutor Augusto Gur-
gil me foram entregues estes au-
tos como despacho supra; e
que fiz este termo. Em Vicente de
Paulo Gonsalves, Escrivaõ que o es-
crevi

Certifico que si tu notificado os a-
valiadores nomeados Joaquim José
Pinto d'Allyssia e Luiz Pedro da
Silva, para comparecerem na
residência da inventariante Dona
Maria Antonia da Silveira Vianna,
no dia cinco do corrente em as
oito horas da manhã, á fim de
prestarem o devido juramento
e proceder-se nas avaliações dos
bens descritos neste inventario,
do que ficárao bem sciutos, e cu-
jas notificações as fiz em suas
próprias pessoas nas casas de
suas residencias.

Laguna, 2 de Agosto de 1876.

Vicente de Paulo Gonsalves.

Certifico que si tu intimado por to-
do o conteúdo do despacho a vossa
inventariante Dona Maria Antonia
da Silveira Vianna, e aos herdeiros
Thomas Fernandes Vianna, Antonio
Fernandes Vianna, Dona Francisca Fer-
nandes Vianna e Dona Anna Fer-
nandes Vianna, por cartas que lhes
dirigi datadas de dois do corrente
mex, cujas cartas lhes foram mui-
guizificadas bem sciutos.

Laguna, 4 de Agosto de 1876.

Vicente de Paulo Gonsalves.

Termo de juramento

Aos cinco dias do mez de Agosto de mil
oitocentos setenta e seis annos nesta ci-
dade da Laguna, my caros de resi-
da da Fieira inventariante Donna
Maria Antonia da Silveira Pianna,
onde foi vindo o Juiz Municipal Pon-
te Augusto Gurgit, comigo escriptas
addante, nomeado sendo ahi pre-
sente os Cidadãos Joaquin José Vir-
to d'Allyssa e Luiz Pedro da Silva, pe-
lo mesmo Juiz lhos foi deffido jura-
mento aos Santos Evangelhos e lhos
encarregou que com boa e sã con-
sciencia, sem dolo nem malicia,
servissim de araliadores dos bens que
ficarão por fallecimento de José An-
tonio Fernandes Pianna, sendo por
lhos deffido o renuncio nado jura-
mento, assim prometterão cum-
prir e guardar como lhos na en-
cargado; e que fir este termo em
que assignou o Juiz com os ju-
ramentados perante mim Fi-
ante de Paulo Gonsalves, Escri-

Escritas oiscursas

~~Scryde~~

Luiz Pedro de S. L.

J^o J. Pinto d'Almeida

Avaliação dos bens

Em nome da municipalidade de
claratos nesta cidade da Laguna, em
cara da residência da fidei-juramentada
riante Dona Maria Antonia da Sil-
veira Vianna, onde foi vindo o Juiz
Municipal Doutor Augusto Gurgel,
comigo escritas a diante nomea-
do, e aqui presentes, a mesma fidei-juramentada
Dona Maria Antonia da Silveira
Vianna, os herdeiros Antonio Fu-
rantes Vianna, Dona Francisca Fu-
rantes Vianna, Dona Anna Fu-
rantes Vianna, a mulher do her-
deiro Thomaz Furantes Vianna,
presentes tambem os avaliadores
juramentados os cidadãos Joa-
quim José Pinto d'Almeida e Luiz

Luiz Pedro da Silva, por estes forão fi-
 tas as avaliações dos bens que ficã-
 rão por falluciminto de José Antonio
 Sumando Vianna e apresentados pe-
 la mesma inventariante, da ma-
 neira seguinte: - uma escrava pre-
 ta de nome Maria, solteira, de idade, Maria
 idade circunventa e quatro annos, com
 dois filhos, Jorge, idade de nove annos e Jorge
 Horacio, idade de seis annos, ambos de cor Horacio
 preta, e todos avaliados na quantia de
 um conto de reis: - um escravo preto 1.000\$000
 de nome Moyses, com trase annos
 incompletos, filhos da escrava Maria, a-
 valiado na quantia de quinhentos Moyses
 milreis: - Uma escrava parda de no- 500\$000
 me Florença, solteira, natural desta
 cidade, idade trinta e oito annos, com
 uma filha de nome Paulina, parda,
 idade nove annos, ambas avaliadas Florença
 na quantia de um conto e trezentos Paulina
 milreis: - Uma escrava preta de nome 1.300\$000
 Leiza, solteira, natural desta cidade,
 idade vinte e sete annos, com uma
 filha parda de nome Jovita, idade

Luiza e cinco annos, ambas avaliadas na
força quantia de um conto e duzentos
1:200 fros milreis: - Uma escrava parda de no-
me Filippa, solteira, natural desta ci-
dade, idade vinte e seis annos, com u-
ma filha de nome Infancia, idade
Filippa cinco annos, ambas avaliadas na
Infancia quantia de um conto e duzentos mil
1:200 fros reis: - Uma escrava, preta de nome Ig-
nacia, solteira, natural desta cidade,
idade vinte e quatro annos, com um
filho de ventre livre de nome Julio,
Julio cor parda, avaliada na quantia de
800 fros oito centos mil reis: - Uma escrava
preta de nome Marcolina, solteira,
natural desta cidade, idade de sessenta
Marcolina annos, avaliada na quantia de oit-
800 fros to centos mil reis: - Uma escrava de
nome Ignez, parda clara, solteira,
natural desta cidade, idade quin-
Ignez se annos avaliada na quantia de
500 fros quinhentos mil reis: - Um escravo pre-
to de nome Bento, solteiro, natural
desta cidade, idade trinta e sete an-
nos, de profissão maritima, avaliado

avaliado na quantia de um conto de Benta
 reis: - Um escravo preto de nome Agostinho, 1.000 f000
 timbo, solteiro, natural desta cidade,
 profissao de carpinteiro, idade trinta
 e sete annos, avaliado na quantia de Agostinho
 um conto e cem mil reis: - Um escravo 1.100 f000
 ro preto de nome Felisberto, solteiro,
 natural desta cidade, idade vinte e
 dous annos, de profissao maritima,
 avaliado na quantia de um conto Felisberto
 e cem mil reis: - Um escravo pardo de 1.100 f000
 nome Ephurino, solteiro, natural des-
 ta cidade, idade vinte annos, de pro-
 fissao maritima, avaliado na quan- Ephurino
 tia de um conto de reis: - Um escravo 1.000 f000
 preto de nome Fernando, solteiro,
 natural desta cidade, idade dezo-
 to annos, profissao de pedreiro, ava-
 liado na quantia de nove centos Fernando
 mil reis: - Um escravo pardo de no- 900 f000
 me Paulino, solteiro, natural desta
 cidade, idade dezoito annos, sem
 officio, avaliado na quantia de ac- Paulino
 to centos e cinquenta mil reis: - Um 850 f000
 escravo pardo de nome Joaquin, sol-

solteiro, natural desta cidade, idade
João^m quatorze annos, avaliado na quan-
tia de sete contos mil reis: - Uma mo-
rada de casa assobradada, sita ao lar-
go da Praça do Conde d'Eu, desta cida-
de, com tres janellas e uma porta
na frente ou nove e meio metros
de frente e dezoito metros e trinta cen-
timetros de fundo, correndo d'aqui pa-
ra os fundos com mais vinte e cin-
co e meio metros de terreno que occu-
pa a corrinha e quintal; estendendo
pelo lado do Norte com caras de Joa-
quim Cardoso e pelo do Sul com as de
Francisco Alves dos Santos, avaliado

7.000\$000, na quantia de sete contos de reis: -
Uma morada de casa terra sita á
rua Direita, desta cidade, canto da
do Presidente Correa, antiga rua da
Banca, com tres portas e duas ja-
nellas na frente que a faz a mes-
ma rua Direita e tres portas, duas
janellas e uma porta na frente que
tambem faz a rua do Presidente
Correa, com fundos até a rua da

3

de trás da cadeia, estendendo por
 um lado com caras dos herdeiros do
 finado Bento José de Aguiar e por
 outro com a mesma rua do Ensi-
 gente Corria, avaliada na quantia
 de cinco contos de reis: - Uma ca- 5:000.000
 ra de sobrado á rua da Praia desta
 cidade, edificada em terrenos da
 Marinha, estendendo pelo lado do
 Sul com caras de Francisco de Alva
 dos Santos e pelo Norte com o portão
 de outra casa de sobrado deste espólio,
 tendo na frente tres janellas e duas
 tres portas um baico e quatro janellas
 um crina, ou nove metros e um
 decimetro de frente e dez metros
 de fundos, onde tem um telheiro
 de miagua com dez metros de
 fundos, em metade da frente ma-
 is ou menos, com igual parte em
 terrenos ao lado do dito telheiro e
 os mesmos fundos; deixando li-
 var um corredor de largura de
 um metro e um decimetro, pelo
 lado do Norte, que actualmente

serve por entre o terreno e tithuero e
por baixo do dito sobrado, para sahir
da da casa de cima, avaliada na
2:000 fros quantia de dois contos de reis:-

Uma casa de sobrado á rua da Praia,
desta cidade, edificada em terreno
de Marinha, com importação ao la-
do fundos até a meia quadra, cu-
jo sobrado tem tres portas na frente
estendendo pelo lado do Sul com
o sobrado desta espolio e pelo do Norte
com o de José Pereira da Silva Can-
domit, avaliada na quantia de

2:000 fros de dois contos de reis:- Uma casa
de meia agua com tres janelas e
uma porta na frente, edificada
em terreno de cinco metros de ter-
renos de frente na rua do Conselhe-
ro Lavrego, antiga rua do Campo
da Fôra, desta cidade, estendendo
por ambos os lados com terrenos e
caraj do Coronel Antonio José de
Bessa, com fundos ao mar grosso,
avaliada na quantia de dois con-

2:000 fros de reis:- Um trapiche em frente

fronte aos dous sobrados deste ac-
 so, edificado em terrenos de mari-
 nha, avaliado na quantia de du-
 zentos milreis: - E por esta forma 200.000
 deu-se por findas as avaliações
 dos bens discriptos e apresentados,
 assignando o Juiz como os avalia-
 dores, sendo a cargo da inventa-
 riante por não saber escrever, seu
 filho Antonio Fernandes Vianna,
 assignando tambem os witnesses
 dos presentes. Em Fieira de São
 José de São, Escrivão o seguinte

Foral

Luiz de Silva

Juiz de Fieira de São José de São

Foral e cargo da inventariante

Antonio Fernandes Vianna

Francisca Ferreira Vianna

Anna Ferreira Vianna

Termo de encerramento.

Em mesmo acto presente o Juiz
 Municipal Doutor Augusto Gar-
 ças

Eu, o Juiz, comigo escriptas a oadiante
nomado, e sendo ali presente a in-
ventariante Dona Maria Antônia
da Silveira Vianna, viuva de José
Antonio Fernandes Vianna, e por
ella foi dicto que tendo dado a es-
cripta do presente inventario de
todos os bens, diuinhos e dividas
activas por creditos e assentos par-
ticulares, que ficarão por fallaci-
mento do mesmo seu marido,
por isso fazia reconhecimento do
mesmo inventario, com o protos-
to de descrever outras quaesquer que
ao seu conhecimento chegar por-
tuncum ao acervo inventariado,
sem que prejudique o juramento
prestado e prece o direito que a elle
tinha. E de como assim o disse, la-
mineste termo que assignou o Juiz,
e por a inventariante não saber es-
crever a seu rogo assignou, seu fi-
lho Antonio Fernandes Vianna.
Eu Vicente de Paulo Gualte-
rillo, Escrivaõ do Juizo do Municí-

Municipal que o escreve

Luiz
 Thogo da inventariante
 Antonio Ferreira Pimenta

Luiz

As dezesis dias de onze de Agosto
 de mil e oito centos setenta e seis
 annos nesta Cidade da Laguna,
 por meu cartorio fago estes autos
 conclusos ao Juiz Municipal
 Doutor Augusto Gurgel, e que
 fir este termo. Eu Vicente de
 Santo Gonsalves, Escrivaõ e es-
 creve

Luiz

Nesta ann. intermedia. Laguna 14 de
 Junho de 1876.

Luiz

Data

As dezoito dias de onze de Agosto de
 mil e oito centos setenta e seis annos
 nesta Cidade da Laguna, por meu
 cartorio por parte do Juiz Municipal
 Doutor Augusto Gurgel me foram en-
 tregar estes autos com o despacho
 supra; e que fir este termo Eu Vi-
 cente de Santo Gonsalves, Escri-
 vaõ e escreve

Certifico dou fe, que em virtude do
despacho nro intimou os interessa-
dos Antonio Fernandes Vianna, Do-
na Francisca Fernandes Vianna,
Dona Anna Fernandes Vianna, em
suas proprias pessoas para di-
stribuir nro inventario sobre
as descrições, arrolações de bens
e declarações da riva inventa-
riante, do que ficárao bem sci-
entes.

Laguna, 24 de Agosto 1876.

Asses.
Vicente de Paulo Costa Houde.

Termo de declarações.

Em noventa e um e anno de
freg. declarados, nesta Cidade da
Laguna, em casa de residência
de Dona Maria Antonia da Sil-
veira Vianna, viua de Jose An-
tonio Fernandes Vianna, onde
se escreveu nro chava e ali pre-
sentes Antonio Fernandes Vi-
anna, Dona Francisca Fer-
nandes Vianna, e Dona Anna
Fernandes Vianna, reconheci-
dos de nro Escritão pelos pro-
prios de que dou fe, e por elles me
foi dicto uniformemente que
nenhuma declaração tinham

tinha a fazer sobre as descripções
 e araliações de buey e mesmo so-
 bre as declarações da viuva in-
 ventariante seia Mãe Dona Ma-
 ria Antonia da Silveira Vianna,
 neste inventario por fallecimen-
 to de seu Pai José Antonio Fer-
 nandes Vianna e por isso se con-
 formado com tudo que ha feito
 até o presente. E de como assim
 dissimulava larvi o presente termo
 que assignado perante mim
 Juiz de Paulo Gonsalves,
 Escreva o seguinte

Antonio Fernandes Vianna
 Anna Fern. Vianna
 Francisca Fern. Vianna

Termo de declaração.

Aos vinte e seis dias do mez de Se-
 ptembro de mil oitocentos setenta e
 seis annos nesta Cidade da La-
 guna, um meio e castor com-
 Francisco Thomaz Fernandes
 Vianna, e por elle foi dicto, que
 meihuma reclamação tinha
 a fazer sobre as descripções e ara-
 liações de buey e mesmo sobre
 as declarações da viuva in-
 ventariante seia Mãe Dona
 Maria Antonia da Silveira Vi-

Vianna, neste inventario do fal-
lecido seu Pai Jose Antonio Fer-
nandes Vianna e por isso se
conforma com tudo que ha
feito até o presente. E de como
assim e disse assignou perante
mim testemunha de Paulo Gomes e Sousa,
Escrivão e escrevi.

Thomas Fernandes Vianna

Pl.
Nos tres dias do mes de Outubro de mil
oitosentos setenta e seis annos nesta
Cidade da Laguna, em meu cartorio
faço estes autos conclusos ao Juiz
Municipal Doutor Augusto Gurgel;
de quem fiz este termo. Certifico de
Paulo Gomes e Sousa, Escrivão e escrevi.

Prova-se a justilha, quantidade e principio
de igualdade Laguna 5 de Outubro de 1876.

Prova-se
Data

Nos cinco dias do mes de Outubro de mil
oitosentos setenta e seis annos nesta
Cidade da Laguna, em meu cartorio
por parte do Juiz Municipal
Doutor Augusto Gurgel, me foram

Foras entregues estes autos com o despacho
pelo, e de que fez este termo. Eu Vicente de
Paulo Gonsalves, Escrivão o escrevi.

Certifico assim fi' que da relação n.º 11 da
matricula feita na Mesa de Contas Gerais
desta cidade, em 5 de Abril de 1872, consta
ahearem-se matriculados os seguintes, Panto
com o n.º de ordem 51: - Filisberto com o n.º de
ordem 52: - Agostinho, com o n.º de ordem 53:
Lefrino, com o n.º de ordem 54: - Fernando,
com o n.º de ordem 55: - Joaquim, com o n.º de
ordem 56: - Paulino com o n.º de ordem 57: -
Mages, com o n.º de ordem 58: - Jorge, com o n.º
de ordem 59: - Horacio com o n.º de ordem 60: -
Maurio, com o n.º de ordem 61: - Florinda com
o n.º de ordem 62: - Lúcia com o n.º de ordem
63: - Silippa, com o n.º de ordem 64: - Igna-
cia com o n.º de ordem 65: - Marcelina
com o n.º de ordem 66: - Igna, com o n.º de
ordem 67: - Paulina com o n.º de ordem 68:
Infancia com o n.º de ordem 70: - Juri-
ta com o n.º de ordem 71: - Cuzana -
da apresentada em nome da viúva
inventariante Dona Maria Antônia
da Silveira Vianna. Cidadaes da
cidade, 5 de Outubro de 1876.

Assin.
Vicente de Paulo Gonsalves.

Certifico assim fi' ter citado a Viúva inven-
tariante Dona Maria Antônia da Silveira
Vianna, e as herdeiras Dona Francisca de

Simões Vianna e Dona Anna Simões
da Vianna, por cartas que lhes dirigi datadas
de hoje e que lhe foram entregues, e bem as-
sim ao herdeiro Antonio Simões Vianna,
em sua propria pessoa, e a todos para o
procedimento das partições do presente in-
ventario, do que ficaram bem sci-
entes.

Laguna, 7 de Outubro de 1876.

Escrevado
Vicente de Paulo Gonsalves.

Certifico e dou fe' de ter citado o herdeiro Thomaz
Simões Vianna em sua propria pessoa
na casa de sua residencia para o procedi-
mento das partições do presente inven-
tario do finado seu Pai José Antonio
Simões Vianna, do que ficou bem sci-
ente. Laguna, 9 de Outubro 1876.

Escrevado
Vicente de Paulo Gonsalves.

Junta da
As nove dias do mez de Outubro de mil
oitocentos setenta e seis annos vista
cidade da Laguna, em um carto-
rio junto a estes autos a petição da
viuva inventariante Dona Maria
Antonia da Silveira Vianna, que ao
diante segue, e de que fiz este termo.
Eu Vicente de Paulo Gonsalves,
Escrevado o escrivão.

Amo. Sr. J. Municipal
 No auto,  sua attenção. Legm —
 Rio de J. 1876


 Luiz Maria Antônia da Silveira Piama, viúva inventariante dos bens que ficarão por fallecim^{to}. de seu Marido Jose Antonio Luiz Piama, que achando-se desrespectivo inventario em termos de partilha, vem a supp.^a requerer a p.^a que lhe sejam lançados á pagamento de sua meação os bens seguintes:

Deseravr. Fernando

Dito Moyses

Dito Bento, com condição de pagar sua avaliação.

A escrava, Maria, Jorge e Horacio

Dita Luiza e Josita

Dita Florença e Paulina

Dita Marcolina

Dita Ignor

Um Angulo de terra no lugar denominado Volta do Fouco Grande com 770 metros de frente, no Rio do Subarão.

Um Angulo de terra em frente ao porto da Villa do Subarão, com 958 metros de frente.

110 metros de terras de frente, no lugar denom.^d. S. João.

88 metros " " " " Volta dos Morrinhos, no Rio do Subarão.

53 metros e 6 decímetros, de terra de frente, no Angulo de 1:007,5 m no lugar denominado Fouco Grande.

Um Angulo nos fundos de 880 metros de terra, de propriedade da S. Cascaes, cujo Angulo tem 110 metros de frente;

268 Metros de terra no lugar denominado, "Caminho da Congonhas."

Cita " " Rua do Conselho Samego

Rio de Janeiro. J. 4: 14349²3

A Cirica, di M.^{el} Fran.^{co} da S.^a (o valor)

"Luciano f. da Sa.

" J^e Heng. ^{to} Nassim.

" Anacleto Elias Bitanc."

Vicente J.^o dos Reis

" " *Diego J. Fran.^{co}*

Trigo da Supp.
Pedra Jose da Silva

Furcata.

Aos nove dias do mez de Setembro de mil e
 setecentos e setenta e seis annos nesta ci-
 da de da Laguna, um orreo cartorio junto
 a estes pautos a petição da herdaira D.ª
 Francisca Fernandes Vianna, que ao di-
 ante segue. Cu' Vicente do Paulo Gons
 Rezende, Escrivaõ o escripto

M. Sr. J.º Juiz Municipal
 Por auto p.º em attm.º. Laguarda
 de 1876



De Francisca Serp Vianna, que achando se cimen-
 tario aqui se procede por fallecim.º de seu Pai Jose
 Antonio Serp Vianna; em termos de partilhas, sem
 a supp.º requerer a l.ª que a pagam.º de sua legi-
 tima, lhe sejam lançados os bens seguintes:

Acrescimo, Refeitorio

Acrescimo, Felipa e Infancia

330 Metros de terras, no angulo de 1.007,5 Metros, no
 lugar denom.º Pouco Grande, do Rio Subarão.

92 Metros de terras de frente no lugar denom.º "Guarã",
 na porção de 145,2 Metros, do Rio Subarão.

Morador da Casa da Rua Perceita

Em m.º. na mão de Jose da Rocha e Souza

550+970

Apolices da Divida Publica

7:400+002

Acrescimo de Policarpo Ign.º ou Saria

" " Fran.º Machado

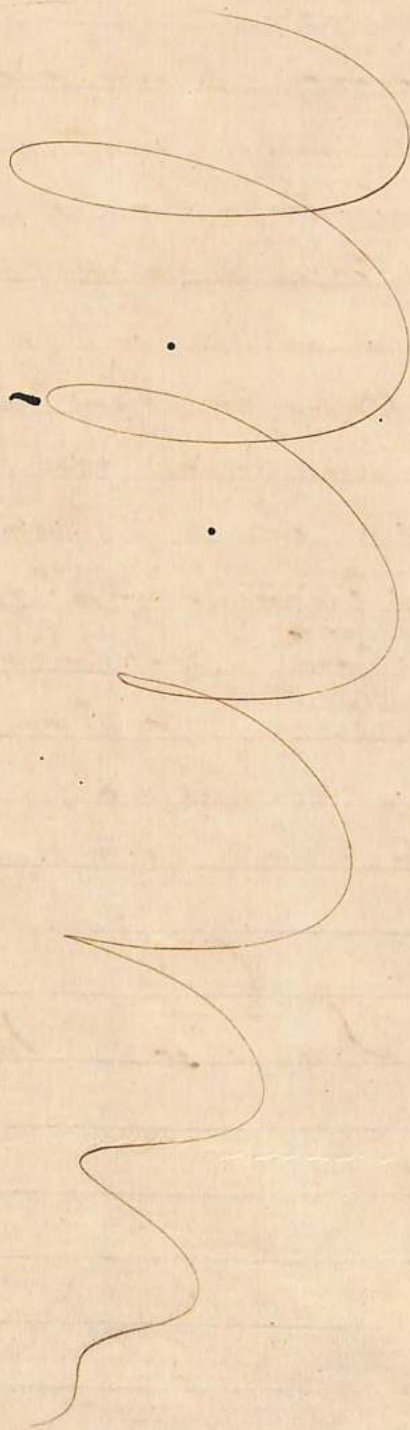
" " Urbano Corr.º ou S.º

" pericia Joao Thomaz

" " Partimade Silveira J.º ou S.º

Francisca Serp Vianna

Junta da
Aos nove dias do mae de Outubro de
mil e oito centos setenta e seis annos
nesta Cidade da Laguna, em meu
cartorio junto a fetsas antes a peti-
ção da fuzeira Dona Estima Fer-
nandissima, que addiante se
gui. Eu Viante de Paulo Costa
Pleu, Escrivaõ o escrevi



Almo. Sr. Jo. Luiz Municipal
 N.º auto p.º de attm.º Lagano 9 v.º
 1876.



Por Anna Terz. Vianna, que achando-se o inventario a que se proceda por fallecim.º de seu Pai José Antonio Terz. Vianna, em termos de partilhas, sem a Supp.º seguir a l.ª que a pagam.º de sua legitima, lhe sejam lançados os bens seguintes:

A. escravos: Felisberto

A. escrava: Ignacia

336 Metros de terras no Angulo de 1.00 y. 5 Metros no lugar denominado "Pouco Grande", do Rio do Putariao.

52 Metros de terras, de frente no lugar denominado "Guarda na porção de 145, 2 Metros, do Rio do Putariao.

No valor da Casa, da Rua Direita

Emcom. na mão de J.º da Rocha e.º?

717/170

Apolices da Divida Publica

7.400/002

Servico de José Ign.º de Faria

" Henrique An.º Maria

" perdoa: M.º Coetho M.º

" " Part. nação Flavio

Anna Terz. Vianna

Junta da

Aos nove dias do mes de Outubro do
mil e oito centos setenta e seis annos
nesta Cidade da Laguna, em um
cartorio junto a setenta e oito a piti-
ção do Jurdiro Antonio Fernandes
Vianna, que addizante segue, e de
que fôr este termo. Eu Vicente de
Paulo Guesthum, Escrivão o escrevi

Amo. Sr. J. Luiz Municipal
 e Sr. Carlos J. da Silva
 de 85. 1876.



Sr. Antonio de S. Raimundo, que achando-se o imman-
 tario aque se processa por fallecim^{to} de seu Pai José
 Antonio de S. Raimundo, em termos de partilhas, sem o
 supp.^o requerer a p.^a que apagam^{to} de sua legitima
 the sejam lançados os bens seguintes:

Cesario, Agostinho: com condição de servir 3 annos
 Cito, Joaquim.

85½ Metros de terras, no lado esquerdo do Rio de Subarão,
 na porção de 242 Metros de terra, extrem^o pelo lado
 de Cima com P. Anna Maria de Nascim^{to}.

282 Metros de terras, no Angulo de 1:007, 6 Metros, no
 lugar denominado "Pouco Grande". - Subarão -

408 Metros de terras, nos fundos das terras de M.^l Gubarte
 na porção de 264 Metros, no districto de Subarão.

25 Metros e 2 Decimetros, de terra de frente no lugar de
 denominado Guarã, na porção de 145,2 metros, no dis-
 tricto de Subarão.

Um Sobrado, na Rua da Praia desta Cidade.

Parte no Sobrado correspondente a frente do m.^o Sobrado

Uma Casa na Villa de Subarão, na Rua de Commercio

Em sim^o na mão de José da Rocha e Souza do Rio de
 Janeiro.

703722

Depositos da Divisa Publica

7400002

A Divisa, de Martinho J.^o de Mend.^o (o valor)

" " Raimundo Curato Soares "

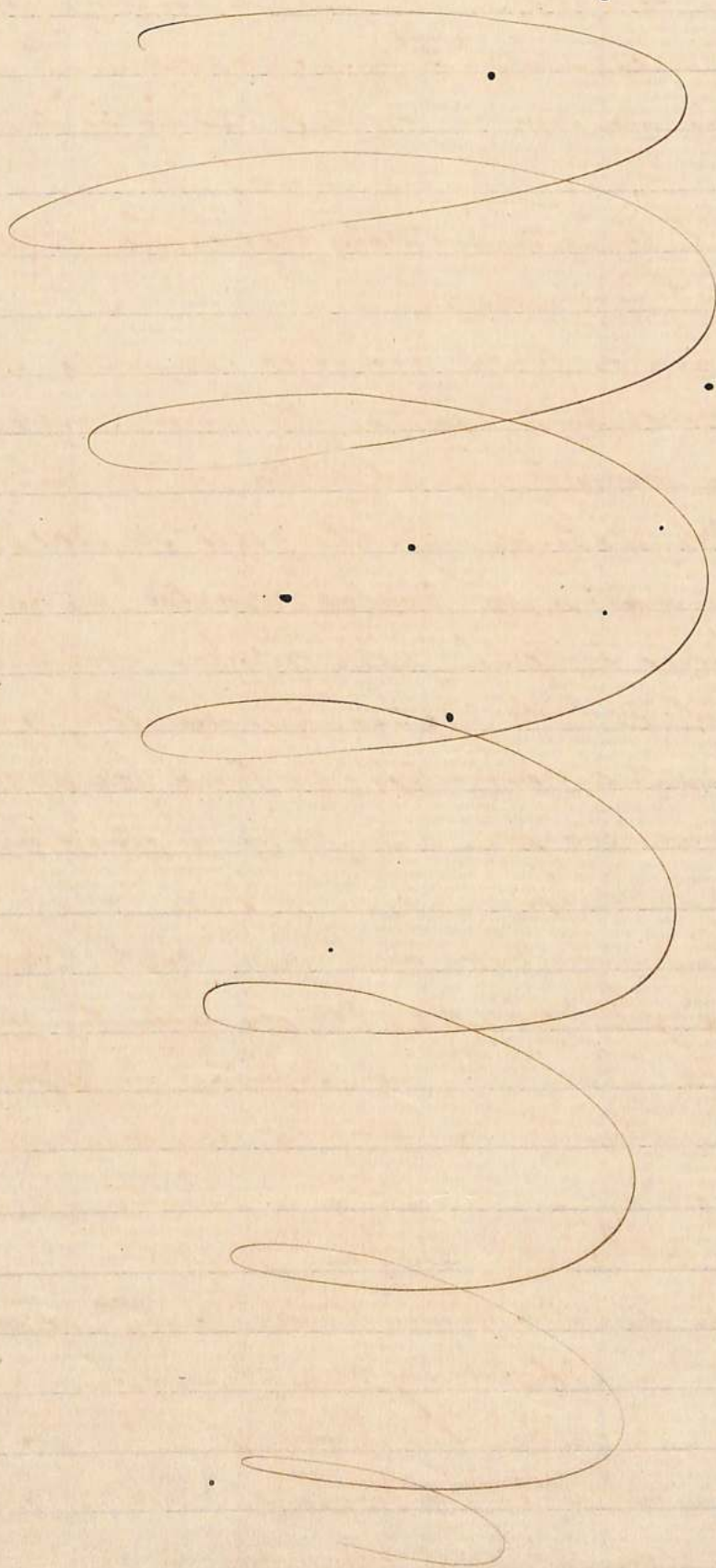
" " Mathews Gubarte "

" " M.^l Catharina "

" perdida: Parte de João Placido

Parte matutina porción arbitria J.º de S.º
" " " Joa.º Lima.

Antonio de S.º Lima



Certifico e dou fe, ter notificado
o Cidadão Luiz Pereira de Aguiar
& Santos, em sua propria pessoa
em casa de sua residencia, para
com juramento servir de parti-
dor no presente inventario do fi-
rado José Antonio Ferrandez
Vianna, do que fico bem scien-
te. Laguna, 10 de Outubro 1876.
O Teste.
Vicente de Santo Gostho.

Juramento
Elogo no mesmo dia, mes e anno su-
pra declarado, nesta cidade da
Laguna, em meu cartorio digo em
exa de residencia do Juiz Muni-
cipal Doutor Augusto Gurgel,
onde me escripto me achava, e
sendo ahi presente o Cidadão Luiz
Pereira de Aguiar & Santos, pelo
mesmo Juiz lhi foi deferido ju-
ramento aos Santos Evangelhos
em um livro d'elles em que por
a sua mão direita lhi encar-
regou que bem e verdade ra-
mente sem dolo nem malicia
servir de partidor no presente
inventario do fizado José An-
tonio Ferrandez Vianna, na for-
ma e sob as penas da lei, e
sendo por lhi, accueto o mencio-

e mencionado juramento assim
prometto cumprir e guardar como
lhe era incumbido; e segue-se este
termo que assignou e fez com o ju-
ramentado, perante mim, Teodoro
de Paulo Gons. Figueira, Escrivão que
o escreveu.

Figueira
Luiz Pereira de Aguiar e Santos

Acto de partilhas.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil e oitocentos e setenta
e seis aos vinte e seis dias do mez de
Outubro do dito anno nesta Cidade
da Laguna em casas de residencia
do Juiz Municipal Doutor Augusto
Gurgel, onde eu Escrivão do sup. car-
go fui vindo e sendo ahi presentes
os Partidarios João Parturato José
da Silva e Luiz Pereira de Aguiar
e Santos, para effeito de proceder-se
na factura das partilhas deste in-
ventario do finado José Antonio Fer-
nandes Vianna, dos quaes pelo Juiz
foi determinado que fizessem as

as mencionadas parti-thas com a
 igualdade que o Direito permite,
 e que para semelhante fim som-
 massam o monte mto de todos os
 valores dos bens descritos e que ora
 conformidade do respectivo apólio
 fuisse as mencionadas parti-
 thas, e que assim prometterão cum-
 prir e guardar as firmas pela for-
 ma que adiante segue. E de que
 para constar faço este auto de par-
 ti-thas que assignou o dito Juiz e
 os Partidores, perante mim Vicen-
 te de Paulo Gonsalves, Escrivão
 que ocorreu e assignou.

Forzel
 Luiz Sousa de Aguiar e Santo
 João Fortunato José de Silva
 Vicente de Paulo Gonsalves.

Exordio da parti-tha.
 Sommarão o Juiz e os Partidores to-
 dos os valores dos bens moveis dis-
 criptos e avaliados neste inventario
 do fardo José Antonio Ferrandes

Tianna desde folhas trinta e quatro
ate folhas trinta e cinco verso e a
charcha importada na quantia de
Escu.^{os} treze centos nove e oitenta e cinco
13:954 por vinte mil reis.

Summarão os mesmos Juiz e Pa-
tidores, os valores dos bens de raiz
avaliados neste inventario do fidalgo
do José Antonio Fernandes Tianna, des-
de folhas vinte e sete ate folhas trinta
e de folhas trinta e cinco verso a folhas
trinta e sete, acharcha importada na
quantia de setenta e oitenta e cinco
Reis e Doze mil reis e oitenta
70:512/882 e Doze mil reis.

Summarão os mesmos Juiz e Pa-
tidores as dividas activas cobrarias
declaradas, declaradas neste inven-
tario desde folhas quinhenta e folhas
duzentas, e acharcha importada
Diz-se cob. na quantia de dez centos trezentos
10:371/100 e setenta e cinco mil reis.

Summarão os mesmos Juiz e Pa-
tidores as dividas activas e cobra-
rias declaradas neste inventario

3

inventario de de folhas de suscis ou
se a folhas de susete, e acharão impor- Dividas
tarem na quantia de seis centos. trize incohas.
ta idous mil reis. 632 por

Sommarão grossos mo. Juiz e Par
tidous o dinheiro em moeda cor
rente na mão do negociante José
da Rocha e Sousa, residente no Rio
de Janeiro, declarado neste inventa-
rio á folhas quatorze verso, e achadas
importar na quantia de sete contos
sete centos trinta e tres mil sete cen-
tos e setenta reis 7:733,770

Sommarabos meus mo. Juiz e Pa-
 tidores, as circumta e nove Apoli-
 ces da Divida Publica, declaradas
 neste inventario a folhas quatorze
 versos folhas quinze, e a chara de im-
 portarem na quantia de cincoenta
 e nove contos sete centos vinte e seis Apolices
 to mil e quinhentos reis. 59.728,500

Sommarão os mesmos Juiz e Tan-
tidores, os valores de todos os bens se-
narentes, de raiz, devidas, de mui-
ro e Apolices da Divida Publica com

monte menor e partivel, outra i-
qual quantia de oitenta e um con-
tos quatro centos sessenta e tres mil Partivel
more centos setenta e seis mil. . . . 81.463/976

Acharao os mesmos Juiz e Partidours
que a importancia supra de oitenta
e um contos quatro centos sessenta
e tres mil more centos setenta e seis
mil, devia ser dividida em quatro
partes iguais, que tantos sao os her-
deiros deste inventario e com effi-
to, dividida, tocca a cada um her-
deiro filho, de sua legitima a quan-
tia de vinte contos trezentos sessen-
ta e cinco mil more centos noventa e
quatro mil. . . . 20.365/994

Por esta forma honrao e juiz
os Partidours ratos e ordio por bren
feito e determinou o mesmo Juiz
que na conformidade delle os Par-
tidours fizessem os respectivos pa-
gamientos, e que assim fizessem
com adiante segue. E de que pa-
ra cometae fago este meo muni-
to, que assignao o Juiz e Partidours

jurante mim Vicente de Paulo Gons
Alvares, Escrivão que escrevi.

João Freire
Luiz Pereira de Albuquerque Santos
João Fortunato José da Silva

Pagamento a umação
Achados e Juiz dos Partidos longa-
mente para pagamento da
umação da viúva inventariante
Dona Maria Antonia da Silveira
Vianna, neste inventario do finado
seu marido José Antonio Seman-
des Vianna, que importa na quan-
tia de oitenta e um contos qua-
tro centos sessenta e tres mil
nove centos setenta e seis reis e
para cujo pagamento lhe foram ad-
judicados os bens seguintes:

Hará primariamente para
seu pagamento, uma escrava
preta de nome Luiza, solteira, na-
tural desta cidade, idade vinte
e sete annos, com uma filha par

3

parda de nome Jovita, idade cir-
co annos, ambas avaliadas na
quantia de um conto e trezentos
milreis. 1.200.000

Hará mais para seu paga-
mento, uma escrava parda de nome Flo-
rença, solteira, natural desta cida-
de, idade trinta e oito annos, com u-
ma filha de nome Paulina, parda,
idade nove annos, ambas avalia-
da na quantia de um conto
e trezentos milreis. 1.300.000

Hará mais para seu paga-
mento, uma escrava preta de no-
me Marcolina, solteira, natural
desta cidade, idade de sessente annos,
avaliada na quantia de oito cen-
tos milreis. 800.000

Hará mais para seu pagamento
to, uma escrava de nome Igua,
parda clara, solteira, natural des-
ta cidade, idade quinze annos, a-
valiada na quantia de quinhem-
tos milreis. 500.000

Hará mais para seu pagamento

pagamto, um escravo preto de no-
me Fernando, solteiro, natural desta
cidade, idade dezoito annos, profes-
são de pedreiro, avaliado na quan-
tidade de novecentos mil reis....

Hará mais para seu pagamen-
to, um escravo preto de nome Moysés,
com trize annos de idade, filho da
escrava Maria, avaliado na quan-
tidade de quinhentos mil reis....

Hará mais para seu pagamen-
to, os escravos Maria, solteira, de-
cã, idade circunventa e quatro an-
nos, Jorge, idade onze annos e Her-
nacio idade seis annos, cets dois ul-
timos filhos da primeira, avalia-
dos todos na quantia de um contodeuz

Hará mais para seu pagamen-
to, um escravo preto de nome Bento,
solteiro, natural desta cidade, ida-
de trinta e sete annos, de profes-
são maritima, avaliado na quan-
tidade de um conto de reis....

Hará mais para seu pagamen-
to, no valor das cincuenta e nove



em nome do Polices da Divida Publica,
a quantia de vinte e nove e cento
oitto e cento sessenta e quatro mil
duzentos e cincoenta e seis 29.864.250

Harua mais para seu pagamen-
to, a divida cobravel, por credito, de
Manoel Francisco da Silva, da quan-
tia de seis e cento sessenta e quatro
mil e seis 564.000

Harua mais para seu pagamen-
to, a divida cobravel, por credito, de
Domingos de Sousa Neto, da quan-
tia de quatro e cento e oito mil e seis 408.000

Harua mais para seu pagamen-
to, a divida cobravel, por credito, de Lu-
ciano José da Silva, da quantia de
quinhentos e quatro mil e qua-
tro e cento e seis 504.400

Harua mais para seu pagamen-
to, a divida cobravel, por credito, de
Luiz Henrique do Nascimento, da
quantia de seis e cento e quarenta
e nove mil e cinco e seis 549.100

Harua mais para seu pagamen-
to, o valor da divida cobravel, com



conta de Livro, de José Henrique do
Nascimento, da quantia de um con-
1.648 f000 to seis centos quarenta e oito mil reis.

Hará mais para seu pagamento,
a divida cobravel, conta de Livro,
de Manoel Gonsalves, de Faria, da
900 f000 quantia de nove centos mil reis.

Hará mais para seu pagamen-
to, a divida cobravel, por credito,
de Machito Elias de Bitencourt,
da quantia de quatro centos tris-
433 f000 ta e tres mil reis

Hará mais para seu pagamen-
to, a divida incobravel, por credito, de
Manoel Custodio de Sousa, da quan-
116 f000 tia de cento e seis mil reis

Hará mais para seu pagamen-
to, a divida incobravel, por credito,
de Vicente José dos Reis, da quantia
107 f000 de cento e sete mil reis

Hará mais para seu pagamen-
to, a divida incobravel, conta de li-
vro, de Alexandrina Mascada de Sousa,
80 f000 da quantia de oitenta mil reis.

Hará mais para seu pagamento


pagamento a divida incobavel,
por credito de Diogo Jose Francisco,
da quantia de treze mil reis.

134000

Hará mais para seu pagamento
um Dinheiro corrente na mão do
negociante Jose da Rocha e Sousa,
residente no Rio de Janeiro, a quan-
tia de quatrocentos e vinte e
nove mil e seiscentos e setenta e tres reis. 44291673

+ Hará mais para seu pagamen-
to, uma morada de casa assobra-
dada, sita ao largo da Praça do Cond-
d'Eu, desta cidade, com tres janellas
e uma porta na frente, ou nove e
meio metros de frente e dezoito me-
tros e trinta e cinco centímetros de fundo,
correndo d'aqui para os fundos
com mais vinte e cinco e meio
metros de terreno que occupar a
cozinha e quintal, estendendo pelo
lado do Norte com casas de Joaquin
Cardoso, e pelo do Sul com as de
Francisco Alves dos Santos, avaliada
na quantia de sete centos
de reis.

7000000



+ Hará mais para seu pagamento
to, uma casa de mi'agua, com
tres janelas e uma porta na frente,
edificada em vinte e sete e meio
metros de terminos de frente na rua
do Conselheiro Lamago, antiga rua
do Campo de Folia, desta cidade, es-
tendendo por ambos os lados com ter-
minos e caras do Coronel Antonio José
de Pessa e com fundos de mais gros-
so, avaliada na quantia de dois
2:000 pro contos de reis.

Hará mais para seu pagamento
to, um angulo de terras no lado es-
querdo da Villa do Tubarão, no lu-
gar denominado - Poco Grande
com sete contos e setenta metros
de frente na margem do Rio da
mesma Villa do Tubarão, com
fundos que se achav. do mesmo
ponto de outras terras do a cerca in-
ventariadas, estendendo pelo lado
de baixo com terras do mesmo a
cerro e pelo de cima até os fundos
de oito contos e setenta metros com

com Presiderio da Silva Cascaes e
 dahi por diante com ditos do refú-
 do acuro até encontrar a extrema
 e o ponto a cima mencionado, ara-
 liadas a oitenta mil quatro centos
 e cincoenta reis o metro e todas na
 quantia de oito contos oito centos
 duzentos mil e quinhentos reis. 8:810/500
 Havrá mais para seu pagamento
 de um angulo de terras no lado es-
 quardo do Rio Tubarão, em frente
 ao porto da Filla com nove centos
 sessenta e oito metros de frente,
 com dois mil e duzentos metros
 de fundo mais ou menos até encon-
 trar a extrema a cima donde faz
 ponto, retornando pelo lado de bai-
 xo com terras do Manoel Sebastião
 da Rosa, cujo rumo desta extrema
 é Noroeste, dois graus Norte e pelo
 lado de cima com terras deste acuro,
 avaliadas a trinta mil seis centos
 e quarenta reis ao metro e todas
 na quantia de trinta e dois mil
 e trezentos mil quinhentos e vinte reis. 13:203/520

Hará mais para seu pagamento,
um angulo de terras no lado es-
querdo do Rio da Filla do Tubarão,
com cento e dez metros de frente,
fazendo frente nos fundos das terras
de Presidio da Silva Cascaes, retu-
mando pelo lado de baixo com terras
disto acima e pelo de cima com terras
de Anna Maria do Nascimento, com
fundos que se acharem ao ponto até
a terra de baixo, avaliadas a tres
mil cento e oitenta reis ao metro e to-
das na quantia de trezentos quarenta
349800, nove mil cento e oitenta reis.

Hará mais para seu pagamento
do, oitenta e oito metros de terras de
frente no lado direito do Rio Tubarão
no lugar denominado "Volta dos
Morrinhos" com seis mil e seis centos
metros de fundo, retomando por
um lado com terras de Luiz Gomes
e por outro com terras de Anna Ma-
ria do Nascimento, avaliadas a
cinco mil quatro centos e cinco-
enta e seis reis ao metro e todas na quan-

3

quantia de quatro centos setenta e
nove mil e seis centos reis. 479/600

Terá mais para seu pagamento
to, cento e dix. metros de terras de fran-
te no lado esquerdo do Rio da Villa do
Tubarão, com fundos até a extremidade
do Caminho de São João - estendendo
pelo lado de cima com terras de José
Mathias, e pelo de baixo com terras de
Anna Maria do Vascorinho, avaliada
das á nove mil e noventa reis ao
metro e todas na quantia de nove
centos noventa e nove mil e nove
centos reis. 999/900

Terá mais para seu pagamento
to, duzentos e oitenta e seis metros de
terras de frente que a fax a estrada do
Caminho das Congonhas districto
da Villa do Tubarão, com seis centos
e sessenta metros de fundo e que
confrontado por ambos os lados com
terras de Firmino de Maciel, ava-
liada a tres mil e oitenta e oitenta
reis ao metro e todas na quantia



de nove centos e nove mil quatro
909480 centos e oitenta reis.

Hará mais para seu pagamento
to circunsta e tres metros e seis de ci-
metros de terras de frente, um angulo
de mil e sete metros e seis de centos,
molado segundo da Villa do Tubarão,
no lugar denominado "Beco Grande"
com os fundos que se acharão es-
tritando por um lado com terras
deste acervo e pelo outro com terras
mista partiça lançada a pagamen-
to da legitima do herdado seu filho
Antonio Fernandes Vianna, avaliada
cada metro a dezoito mil cento e o-
tenta reis todos na quantia de no-
ve centos setenta e quatro mil qua-
974448 tro centos e quarenta e oito reis.

Hará mais para seu pagamen-
to morador do trapiche em frente
aos dous sobrados deste acervo, e
difficado em termos de mar-
inhas, a quantia de quatorze
144300 mil e trezentos reis. Sommarão
o quizes Partidouro estas trinta e

animas e addições de bens, divididas
 diuiziosos e Apolices, lançados á es-
 te pagamento da mactação da viúva
 inventariante Dona Maria Antonia
 da Silveira Vianna, e acháramos im-
 portar na quantia de oitenta e um
 contos quatro centos e sessenta e tres Somma
 mil nove centos e oitenta e seis reis 81.463.996
 E por esta forma houve e foi
 os Partidos por bem feito este pa-
 gamento a mactação da viúva in-
 ventariante Dona Maria Anto-
 nia da Silveira Vianna, e por in-
 tervenção do quanto verdadeira-
 mente lhe pertence neste inven-
 tario do finado seu marido José An-
 tonio Fernandes Vianna, e segue
 para constar faço este macta-
 mento, que assignado e foi e os
 Partidos, perante mim Juiz de
 Paulo Gonsalves, Escrivão o escrivão

Luiz
 Luiz Pereira de Aguiar e Santo
 João Fortunato da Silva

Pagamento a herdeira Dona Fran-
cisca Fernandes Tianna.

Acharão o Juiz e Partidores lançarem
bens para pagamento da legítima
da herdeira Dona Francisca Fernan-
des Tianna, neste inventario do finado
seu Pai José Antonio Fernandes
Tianna, que importa na quantia
de vinte e contos trezentos e sessenta e
cinco mil novecentos noventa e
quatro reis e para cujo pagamento
forão lançados os bens seguintes:

Hará primeiramente para
seu pagamento os escravos Filippa,
pardo, solteiro, natural desta ci-
dade, idade vinte e seis annos e uma
filha de nome Infancia, idade
cinco annos, avaliadas na quan-
tia de um conto e duros mil reis.

Hará mais para seu pagamen-
to, um escravo pardo de nome He-
phirino, solteiro, natural desta ci-
dade, idade vinte annos, de pro-
fissão maritima, avaliado na
quantia de um conto de reis =

reis. = Haverá mais para seu paga-
mento, no valor das cinquenta mo-
edas policias da Divida Publica, a
quantia de sete contos quatro centos
sessenta e seis mil e setenta e dois reis. 7.466/62

Quarta, mais: para seu pagamento, a divida cobravel, por credito, de Polycarpo Ignacio de Faria, da quantia de sessenta e cinco mil reis. 590/000

Marria' mais para seu pagamento, a divida cobrar, por credito, de Francisco Machado Gomes, da quantia de noventa e nove mil reis. . . 99,000

Marcella mais para seu pagamento
to a divida cobravel, por credito, de
Albano Louisa de Sousa, da quantia
de douscentos e sessenta mil reis. 260/000

Havrá mais para seu paga-
 mento a divida incobavel, conta
 de livro, de João Thomaz, da quan-
 tia de Circumta e oito milreis 584000

Hará mais para seu pagamento,
no valor da dívida incorrida,
conta de livro, de Silveiro José da
Silva, de maior quantia, a desin-

24000 vinte e um mil reis.

Hará mais para seu pagamento, moral da dívida cobrada, conta de limpo, de José Henrique do Nascimento, de maior quantia, a de 125000 cento e vinte e cinco mil reis.

Hará mais para seu pagamento, um dinheiro corrente na mão do negociante José da Rocha e Sousa residente no Rio de Janeiro, a quantia de quinhentos e cinco mil e noventa e seis mil novecentos e setenta reis.

+ Hará mais para seu pagamento, metade da morada de casa térrea sita a rua D. Maria, desta cidade, canto da do Presidente Corrêa, antiga rua da Varca, com duas portas e duas janelas na frente, que a faz a mesma rua D. Maria, com fundos até a rua de Trax da Cadeia, estendendo por um lado com casas dos herdeiros do fidalgo Pinto Frei de Aguiar e pelo outro com a mesma rua do Presidente Corrêa, avaliada em



com maior quantia á de dois con-
to e quinhentos mil reis. 2500000

Haverá mais para seu pagamento
to, trezentos trinta e seis metros de
terras de frente no angulo de terras
de mil e setenta metros, e seis decime-
tros, no lugar do Poco Grande, dis-
tricto da Villa do Itabarat, com os
fundos que se achariam, estrema-
do por um lado com terras masta
partilha lançadas a pagamento da
legitima do herdeiro seu irmão An-
tonio Fernandes Tianna e pelo ou-
tro com ditas a herdeira sua ir-
mã Dona Anna Fernandes Ti-
anna, avaliadas a desvito mil con-
to oitenta reis ao metros, e todas na
quantia de Seis contos cento e oi-
to mil quatrocentos e oitenta reis. 8.1084480

Haverá mais ultimamente pa-
ra seu pagamento, sessenta e dois
metros de terras de frente, da surta
de cento quarenta e cinco metros
Dois decímetros de frente, com
tres mil e trezentos metros de fundo

sitas no lugar denominado "Guarda"
districto da Villa do Funchal, cuja
frente afaz nos furados de tres mil
e trescentos metros de terras de José An-
tonio do Lixnamundo, e terminando
pelo lado de baixo com terras desta
partilha lançadas á pagamento
da legitima do herdeiro seu irmão An-
tonio Fernandes Tianna, e pela parte
de cima com ditas a herdeira sua
irmã Dona Anna Fernandes Ti-
anna, avaliadas á quatro mil qui-
nhentos e quarenta reis e metes
e todas na quantia de duzentos ci-
tent e um mil quinhentos e do-
2814512 re reis. Sommarão os rns mos

Juiz e Partidors istas trise addições
de bens, de rhueros, devidas e spo-
licis, lançados a este pagamento
e achando importar na quantia
de vinte e oitos trezentos e sessenta
Somma e cinco mil nove e oitos noventa
20:365494 e quatro reis, como se a margem.

E por esta forma houverão o Juiz e
os Partidors, por bem feito este pago

pagamento a legitima da herdeira
 Dona Francisca Fernandes Tianna
 na e por interada do quanto reu-
 dadamente lhe pertence neste
 inventario do finado seu Pai José An-
 tonio Fernandes Tianna, idêquê pa-
 ra constar faço este termo de men-
 samento, que assignado e firmo nos
 Partidos, perante mim presente
 de Paulo José Tibello, Escribão escrivão

Luiz
 Luiz Pinna de Albuquerque Santo
 João Fortunato José da Silva

Pagamento ao herdeiro Thomas
 Fernandes Tianna.

Acharão firmo e Partidos larca-
 rum bens para pagamento da li-
 gitima do herdeiro Thomas Fer-
 nandes Tianna, neste inventario
 do finado seu Pai José Antonio Fer-
 nandes Tianna, que importa na
 quantia de vinte e cinco mil e trezen-
 tos e sessenta e cinco mil nove cen-
 tos noventa e quatro reis, para cujo

pagamento lhe foram lançados os
bens e quantias da maneira seguinte:—

Haruá firmemente para seu
pagamento, no valor das cinco
ta e nove e polices da Divida Públi-
ca, a quantia de sete centos quatro
centos sessenta e seis mil e ses-

7:466/062 surta e duas milis.

Haruá mais para seu paga-
mento e em dinheiro corrente na mão do
negociante José da Rocha e Sousa
residente no Rio de Janeiro, a quan-
tia de um conto seis centos trinta

1:530/234, seis mil e duzentos trinta e quatro milis.

Haruá mais para seu paga-
mento, a divida cobravel, por cre-
dito de João Mendes Braga, da
quantia de um conto e duzentos trin-

1:230/100 ta e seis mil e setenta e dois milis.

Haruá mais para seu paga-
mento, a divida cobravel, por cre-
dito de Mathias Silveira Goulart,
da quantia de seis centos e

840 e oitenta mil milis.

Haruá mais para seu paga-
mento



pagamento no valor da divida
Cobavel, conta de limpo, de José
Henrique do Nascimento, de maior
quantia á de cento e vinte e cin-
co milreis. 125000

Hará mais para seu paga-
mento no valor da divida cobra-
vel, conta de limpo, digo pagamen-
to a divida cobavel, conta de limpo,
de Manoel Catharina, da quantia
de duzentos milreis. 200000

Hará mais para seu pagamen-
to, no valor da divida incobavel,
por credito, de Joaquim Pires de Lima,
de maior quantia á de setenta
e nove milreis. 79000

Hará mais para seu pagamen-
to, uma casa de sobrado á rua da
Praia, desta cidade, edificada em
terreno de Carimha, com duas portas
ao lado e fundos a meia quadra,
cujo sobrado tem tres portas na
frente estendendo pelo lado do Sul
com o sobrado deste espolio dado
a pagamento da legitima, nesta

partilha do herdeiro seu irmão An-
tonio Fernandes Lima, e pelo lado
do Norte com o sobrado de José Co-
nra da Silva Candomil, avaliada
2:000 fmda na quantia de dois contos de reis.

¶ Haverá mais para seu pagamento
to, no valor do trapiche em frente
aos dous sobrados deste acervo, edifi-
cado em terrenos de marimbás, avali-
ado em maior quantia á de oitenta
80 fmda cinco mil e setenta e sete contos de reis...

¶ Haverá mais para seu pagamen-
to, uma morada de casa coberta
de telha, assobalhada, com uma
porta duas janelas na frente, edifi-
cada nas terras de duzentos quar-
ta e seis metros de frente, lado esquer-
do do Rio Tubarão, avaliada na quan-
500 fmda tia de quinhentos mil reis.

¶ Haverá mais para seu pagamen-
to, duzentos e sessenta e quatro me-
tros de terras de frente, no lado di-
recto do Rio Capicury districto da
Folha do Tubarão, desta Comarca,
com fundos até os pantanos, este-

¶

estremando pelo lado de cima com
 terras já de propriedade d'elle bndi-
 xo Thomaz Fernandes Tasmma pelo
 lado de baixo com terras de Antonio
 José de Medeiros Junior, avaliadas a
 oitoe mil trezentos e sessenta reis
 oitocentos e todas na quantia de dous
 contos novecentos noventa e no-
 ve mil e quarenta reis. 2:999/040

Hará mais para seu pagamen-
 to, setenta e nove metros e dous de-
 cimetros de terras de frente no lado
 esquerdo do Rio Tubarão com fundos
 ao Rio da Ilhota, extremando pelo
 lado de cima com terras deste ac-
 so, servindo de divisa com a cerca
 de Limoucos e pelo lado de baixo
 com terras de uso fúcto dos pretos
 Francisco e Rosa, e cravos que fo-
 raõ do finado Manoel Sebastião, a-
 valiadas a oito mil cento e oi-
 tantareis o oitocentos e todas na quan-
 tia de seiscentos quarenta e sete
 mil oito centos cincuenta e seis reis 647/850
 Hará mais para seu pagamen-

pagamento, um angulo de terras
que principia, digão de terras no lado
esquerdo do Rio Tubarão, onde princi-
pia um ponto agudo, partindo para
os fundos pelo lado de baixo com a
curva de limouros a truma da ruita
antecidinte e pelo lado de cima
com terras deute a curro, com fendas
pela parte de baixo até o Rio da Ilhota
e pelo lado de cima até as montanhas,
chamadas das Terras do Rio Capira-
ny, avaliado por este civito mil
700 tocos. = Havrá mais para seu paga-
mento, cento e cinquenta e cinco
e meio metros de terras de frente, da
ruita de duzentos e quarenta e dois
metros, no lado esquerdo do Rio da
Pilha do Tubarão com fundos as par-
tes grandes, estendendo pelo la-
do de baixo com o angulo a cima
mencionado e pelo de cima com
terras nesta partilha lançadas á
pagamento da legitima do herdei-
ro seu irmão Antonio Fernandes
Pimenta, avaliadas a onze mil tocos

trezentos e sessenta e seis mil e oitenta e
 duas na quantia de um conto se-
 te centos sessenta e seis mil qua-
 tro centos e oitenta e seis 1.766.480

Harua mais para seu pagamento
 cento e cinquenta e seis mil e oitenta e
 duas de frente, da ruba de duzentos
 sessenta e quatro mil e oitenta e
 quatro da Villa do Tubarão com fun-
 dos aos pantanos, cuja frente faz nos
 fundos de oito centos e oitenta mil e
 de terras do Manoel Goulart, setiman-
 do por um lado com terras de mes-
 mo Goulart e pelo outro com terras
 desta partilha lançadas a paga-
 mento do herdeiro seu irmão An-
 tonio Fernandes Tianna, avaliadas
 a mil e oito centos e vinte mil e
 oitenta e duas na quantia de du-
 zentos e oitenta e tres mil e
 oitenta e vinte mil 283.920

Sommaras o Juiz e Partidãos es-
 tas quinze addições retro e su-
 pra, lançadas a pagamento da
 legitima fratura do herdeiro do

20.3654994
Thomas Fernandes Tianna, e a-
charas importadas na quantia de
vinte e contos trezentos e sessenta
e cinco mil novecentos e noventa
e quatro reis. E por esta forma ha-
verao o Juiz e Partidores por bem fei-
to este pagamento a legitima da
herdeira Thomas Fernandes Tianna,
e por intermédio do quanto vinda
devidamente lhe pertencer neste
inventario do finado seu Pai José
Antonio Fernandes Tianna; e segun-
do este inventario que assig-
nao o Juiz e Partidores perante
mim presente de Paulo Gonsalves
do Alcazar o escrevo.

Luiz Pereira de Albuquerque e Santo
João Fortunato José de Silva

Pagamento a herdeira Dona
Anna Fernandes Tianna.

Acharas o Juiz e Partidores lan-
çam este para pagamento da li-
gitima da herdeira Dona Anna

Anna Fernandes Tiamma, neta in-
ventario do finado seu Pai Frei An-
tonio Fernandes Tiamma, que indis-
ta na quantia de vinte e cinco lu-
xuros sessenta e cinco mil nove-
centos, noventa e quatro reis e para
cujo pagamento lhe foram lan-
çados os bns e quantias seguintes:

Caruá primmeiramente para seu
pagamento, um escravo preto de
nome Elisberto, solteiro, natural
desta cidade, idade vinte e duas
anos, profissão maritima, ara-
liado na quantia de um conto e
cinco mil reis. 1:100000

Caruá mais para seu pagamen-
to, um escravo preto de nome
Ignacia, solteiro, natural desta ci-
dade, idade vinte e quatro anos,
com um filho de vinte e seis de
nome Julio, cor parda, araliado na
quantia de oito contos mil e 800 reis

Caruá mais para seu paga-
mento, no valor das cincoenta
e nove effolios da Divida Publica

III

a quantia de sete centos quatro cen-
tos sessenta e seis mil e sessenta
7.466/062, e doze mil. - Haruá mais para seu
pagamento, em dinheiro corrente
na mão do negociante José da Ro-
cha e Sousa, residente no Rio de Ja-
neiro, a quantia de sete centos dua-
717/117, e setenta mil e setenta mil.

Haruá mais para seu pagamento,
a dividir por crédito cobrável de José
Ignácio de Faria, da quantia de
nove centos trinta e oito mil e
938/800, e cento e vinte mil. - Haruá mais pa-
ra seu pagamento, a dividir co-
brável, conta de livro, de Henri-
que Antonio Maria, da quantia
250/000 de duzentos e cinquenta mil mil.

Haruá mais para seu paga-
mento, a dividir em cobrável, con-
ta de livro, de Manoel Coelho Gon-
salves, da quantia de quarenta
40/000 mil mil. - Haruá mais para
seu pagamento no valor da di-
vida de maior quantia, a cobra-
vel, conta de livro, de João Cláudio.

Thasido da Silva, ad trinta e no-
 se mil reis. = Haruá mais para 39,000
 seu pagamento, no valor da di-
 vida de maior quantia, conta de
 livro, de José Henrique de Vasci-
 minto, ad cento e vinte e cinco mil 125,000
 + Haruá mais para seu paga-
 mento, metade da morada da
 casa tina, sita a rua Direita da
 ta cidade, canto da do Príncipe
 Corria, antiga rua da Parca, com
 três portas e duas janelas na
 frente, que a fax a rua da
 Direita, com fundos até a rua de
 trás da cadeia, retomando por um
 lado com o eixo dos hudeiros do
 fimado Porto José do Aquino e pelo
 outro com a rua da
 Príncipe Corria, avaliada em
 maior quantia a de dois contos
 e quinhentos mil reis. = Haruá 2:500,000
 mais para seu pagamento, tre-
 sentos trinta e seis metros de terras
 de frente, no angulo de mil e setenta
 e seis metros de frente,

no lugar denominado Poco Grande,
districto da Villa do Tubarão, com os
fundos que se acharem, estiman-
do por invludo com terras dadas
a pagamento da legitima da her-
deira sua irmã Dona Francisca
Fernandes Vianna e pelo outro com
terras deste acervo avaliadas a dissi-
to mil cento e oitenta e seis e outro
e todas na quantia de seis centos
cento e oito mil quatro centos e oi-
C: 1084480 tenta e seis. = Havendo mais esti-
mamente para seu pagamen-
to, sessenta e dois metros de terras
de frente da rua de cento e quan-
ta e cinco metros, e dois decime-
tros, sitos no lugar denominado
"Guarda" districto da Villa do Tu-
barão, cuja frente a faz nos fun-
dos de tres mil e trezentos e oitenta
e duas de José Brito e do Livra-
mento, estimando pelo lado de
baixo com terras desta partilha
dadas a pagamento da legitima
de sua irmã Dona Francisca Fer-



Fernando Tianna pela parte de
 cima com quem de direito for, a-
 valida já quatro mil quinhentos
 e quarenta reis e mais e todas as
 quantia de duzentos oitenta e um
 mil quatro centos e oitenta reis. = 281,480
 Sommaras o Juiz e Partidores as
 douz addiçõs de bey e quantias re-
 tro e supra lançadas a este paga-
 mento da legitima paterna da hu-
 derra D.ª Anna Fernandez Tian-
 na, e acharas importar na quan-
 tia de vinte e oitenta e tres mil e sessen-
 ta e cinco mil e nove e oitenta e nove
 e quatro reis. = Por esta forma ha 283,559,994
 reis o Juiz e Partidores por bem fei-
 to este pagamento a legitima da
 hu derra D.ª Anna Fernandez
 Tianna e por intermédio do quan-
 to se declara e assim se pertence
 neste inventario do fado seu
 Car. Jos. Antonio Fernandez Tian-
 na, idêque fez este inventario
 to, que assignas o Juiz e Partido-
 es perante mim Vicente de Paulo

Good House, Escorial ouvrier

~~Príncipe~~
Luiz Pereira de Albuquerque e Santa
João Fortunato José da Silva

Testamento do herdeiro Antonio Su
wandes Tianna.

Apcharão e Jure e Partidores bancaram
bens para pagamento da legitima
do herdeiro Antonio Fernandes Tiam
na, neste inventario do finado seu
Tae José Antonio Fernandes Tiamna,
que importa na quantia de vin-
te e cinco mil e trezentos e sessenta e cinco
mil e novecentos noventa e quatro
reis e para cujo pagamento lhe
forão lançados os bens seguintes:

Carica' primariamente para seu pagamento, immo recibo puto de nome Agostinho, idade trinta e sete annos, natural desta cidade, profissão de carpinteiro, com a condição de servir-lhe tres annos, conforme o preçido a folhas quarenta e quatro, avaliada na quinta de

de um conto e cinco mil reis... 1.100,00

Harua mais para seu pagamento
to, um escravo pardo de nome Joa-
quim, solteiro, natural desta cidade,
idade quatorze annos, avaliado na
quantia de sete centos mil reis. 700,00

Harua mais para seu pagamento
to, um escravo pardo de nome Pau-
lino, solteiro, natural desta cidade,
idade doze annos, sem officio,
avaliado na quantia de oito cen-
tos e cincoenta mil reis. Harua 850,00

mais para seu pagamento no
valor das cincoenta e nove offe-
las da Divida Publica, a quan-
tia de sete contos quatro centos
sessenta e seis mil e sessenta
Dous Reis. - Harua mais para 7.468,02

seu pagamento em dinheiro
corrente na mao do negocian-
te Jose da Rocha e Sousa, resi-
dente no Rio de Janeiro, a quan-
tia de seis centos noventa e tres
mil sete centos e vinte dous reis. 693,722

Harua mais para seu paga-

pagamento a divida cobrar, por
Credito, de Martinho José de Mendon
300.000, da quantia de trezentos mil reis.

Hará mais para seu paga-
mento, a divida cobrar, conta ad
livro, de Paymundo Honorato, da
50.000 quantia de cinquenta mil reis.

Hará mais para seu paga-
mento, a divida digos no valor da
divida cobrar, conta de livro,
de José Henrique do Nascimento,
de maior quantia a de cento
125.000 vinte e cinco mil reis. = Hará

mais para seu pagamento,
no valor da divida incobrar,
por credito, de João Macedo da
Silva, de maior quantia, a de
17.000 de setenta mil reis. = Hará mais

para seu pagamento, no valor
da divida incobrar, por credi-
to, de Silverio José da Silva, de ma-
ior quantia, a de vinte e oito
28.000 mil reis. = Hará mais para

seu pagamento, no valor da di-
vida incobrar, por credito, de Jo



de Joaquim Pires de Lima, de maior
 quantia á de trinta e quatro mil
 reis. = Havrá mais para seu pa- 34000
 gamento, uma morada de casa
 de sobrado, á rua da Graia, desta
 cidade, edificada em terrenos de
 Marinha, extremando pelo lado do
 Sul com casas de Francisco Alva
 dos Santos e pelo Norte com o portão
 da outra casa de sobrado, lanca-
 da nesta partilha á pagamen-
 to do huideiro Thomaz Ferraes
 da Vianna, tendo na frente tres
 portas, um baixo e quatro janelas
 em cima, ou mais portas e um
 decimetro de frente e dez metros
 de fundo, onde tem um telheiro
 de mi'agua com dez metros
 de fundo, um metade da frente
 mais ou menos, com igual par-
 te em terrenos ao lado do dito
 telheiro e os mesmos fundos, di-
 xando livre um corredor de lar-
 gura de um metro e um deci-
 metro, pelo lado do Norte, que a

actualmente serve, por entre o ter-
reno e o telhado e por baixo do dito so-
brado, para sahida da casa de ci-
ma, nesta particilha lançada á
pagamento da mnação de sua
Mãe Dona Maria Antonia da
Silveira Vianna, avaliado na
20000000 quantia de dous contos de reis.

Hará mais para seu paga-
mento uma morada de casa
terrea edificada a rua do Com-
mercio na Villa do Tubarão, desta
Comarca, com quatro metros e
quatro decímetros de terminos
ao lado de baixo da dita casa,
estruturando por ambos os lados
com escaleturas de Manoel Lu-
cio Goulart, avaliada na quan-
tia de quinhentos mil reis.

+ Hará mais para seu paga-
mento morador de um trapie-
cho, nesta cidade, edificado
em terminos de Marinha, e em
frente aos dous sobrados deste
acervo, avaliado em maior quan-



quantia de cem mil reis. = 100.000

Hará mais para seu pagamento, aitenta e seis e meio metros de terras de frente, na ruba dos dezentos quaranta e dois metros de frente, no lado esquerdo do Rio da Villa do Tubarão, com fundos aos Pantanos Grandes, estendendo pelo lado de baixo com terras lanceadas, metá partilha a pagamento da legitima do herdeiro seu irmão Thomaz Ferraz da Vianna e pelo lado de cima com terras de Anna Maria do Nascimento, avaliadas a cem mil trezentos e sessenta reis e meio e todas na quantia de noventa e cinco e quatro e dois mil e seis e quatro e quaranta reis. = Hará 982.640 mais para seu pagamento, dezentos eitenta e dois metros de terras de frente no angulo de mil e setenta e seis e dois metros de terras de frente, no lado esquerdo da mesma Villa do Tubarão, desta



desta Villa digo desta Comarca, no
lugar denominado - Lago Grande -
com os fundos que se acharem,
estimando por imulado com
terras muita partilha lançadas
à pagamento da meação da rui-
ra inventariante sua Mãe Dona
Maria Antonia da Silveira Tiam-
na, e pelo outro com ditos a her-
deira sua irmã Dona Francis-
ca Fernandes Tiamna, avaliadas
a direito mil cento e oitenta
reis e outros e todas na quan-
tia de cinco centos cento vinte
e seis mil sete centos e sessenta

5:120/760 reis. = Havrá mais para seu
pagamento, cento e oitenta metros
de terras de frente da rua de du-
zentos sessenta e quatro metros,
lado esquerdo do Rio da Villa do
Tubarão, com fundos aos panta-
nos, cuja frente faz nos fundos de
oito centos e oitenta metros de
terras de Manoel Goulart, estu-
mando por imulado com terras

3

terras das esta particula a pa-
 gamento do herdeiro seu irmão Tho-
 mas Fernandes Tiamma e pelo au-
 to com quem de direito for, avali-
 adas a mil oito centos e vinte reis
 o metro e todas na quantia de
 cento noventa e seis mil qui-
 nhentos e sessenta reis. - Hará 1964560
 mais e ultimamente para seu
 pagamento, vinte e cinco metros
 e dois decímetros de terras de frente
 da rua de cento quarenta e cin-
 co metros e dois decímetros, com
 tres mil e trezentos metros de fun-
 do, sitas no lugar denominada
 "Guarda" districto da Filla do
 Tobaras, cuja frente a fazer nos
 fundos de tres mil e trezentos me-
 tros de terras de Frei Antunes do Li-
 vramento, e tornando pela parte
 de baixo com terras de João An-
 tunes Tio e pelo de cima com ter-
 ras desta particula das a pagar-
 mento do herdeiro sua irmã
 Dona Francisca Fernandes Tiamma

avaliadas a quatro mil quinhentos e quarenta reis ometto e todas na quantia de noventa e seis mil 96/248 ducientos quarenta e oito reis.

Summarado fize e Partidores estas desoitto applicoos de bens e quantias utro e supra lançadas a este pagamento da legitima do herdeiro Antonio Fernandes Tianna e achados importar na quantia de vinte e oitcos trezentos e sessenta e cinco Somma mil nove centos noventa e qua 20:365/994 trez reis. - Por esta forma houve e fize e Partidores por bem feito este pagamento a legitima do herdeiro Antonio Fernandes Tianna e por interado do quarto e datada minto lhu putence mste inventario do finado seu Pai Joci Antonio Fernandes Tianna, e segue-se este encerramento em que assignado o fize e Partidores perante mim Vicaria de Paulo Gonsalves, Escrivaõ do Juizo Municipal que o escrevi

o escrivo

Luiz ~~Fortunato~~ ^{Fortunato} de Aguiar e Santo
João Fortunato ^{João} da Silva

12^m

Aos trinta dias do mez de Outubro
de mil oito centos setenta e seis
annos nesta cidade da Laguna
em meu cartorio faço este auto con-
chuo do Juiz Municipal Doutor
Augusto Gurgel; e aqui fui esta-
do em. Eu Vicinte de Paulo Gons
Pereira, Escriva o escrivo

10^m

Vista ao intermédio Laguna
30 de Outubro de 1876

Fortunato

Data

Aos trinta dias do mez de Outubro
de mil oito centos setenta e seis
annos nesta cidade da Laguna
em meu cartorio por parte do Juiz

Municipal Doutor Augusto Gurgel
me foram entregues estes autos com
o despacho retro, e aqui por este ter-
mo. Eu Vicente de Paulo Goularte
bello, Escrivão o escuro.

Certifico aqui ter intimado a si-
ra inventariante Dona Maria An-
tonia da Silveira Fiamma, e os her-
deiros Antonio Ferrandes Fiamma,
Dona Francisca Ferrandes Fiamma,
e Dona Anna Ferrandes Fiamma, em
suas próprias pessoas na casa
de suas residencias, o despacho
reto acima de dizerem sobre as par-
tilhas, do que ficaram bem scientes.
Laguna, 3 de Outubro de 1876.
Asser.

Vicente de Paulo Goularte

Termo de declaração.
Eu o mesmo da mesma e anno su-
pra declarado nesta cidade da
Laguna, em casa de residir.

residência da viúva Dona Maria
 Antonia da Silveira Fiança, onde
 eu escrevi aadiante nomeado
 me achava e sendo ali presen-
 tes a mesma Viúva inventarian-
 te a meirã Dona Maria Anto-
 nia da Silveira Fiança, e os her-
 deiros Antonio Fernandes Fiança,
 Dona Francisca Fernandes Fian-
 ça, e Dona Terra Fernandes Fian-
 ça, reconhecidos de mim Escri-
 va pelos proprios de que dou fé,
 e por elles foi uniformemente di-
 cto que nada tinham a reclamar
 e conformarã-se com as par-
 titas feitas neste inventario
 por fallecimento de seu
 marido e pai Joze Antonio Fer-
 nandes Fiança. Edicomo as-
 sim disserão larui o presente
 termo que assignarão perante
 mim Viúva de Paulo Gonsalves,
 Escriva e escrevi.

Atesto da invente e não vale mais
 Manuel Garcia da Costa

Antonio Ferri Vianna
Anna Ferri Vianna
Francisca Ferri Vianna

Certifico e sou f'iz intimado, her-
deiro Thomas Fernandes Vianna,
em sua propria pessoa na casa
de sua residencia e despacho de fo-
lha susinta coito a fim de dizer
em meu cartorio sobre as parti-
llas do presente inventario do fi-
nado seu pai Jose Antonio Fer-
nandes Vianna, do que ficou bem
sciinte. Laguna, 3o de Outubro de
1870. Oides.

Sciinte de Paulo Guesstiane.

Termo de declaracão.

Em noventa e nove e anno su-
pra declarados nesta cidade da
Laguna, em meu cartorio com
Francisco o herdeiro Thomas Fer-
nandes Vianna, reconhecido
de mim Escrivão pelo proprio.

B

proprio de que doufi e por um
 me foi dicto que nada tinha
 a reclamar e conformar-se
 com as parti-thas feitas neste
 inventario do finado seu Pai
 José Antonio Fernandes Vianna.
 E de como assim o disse, tamen
 e presente termo que assignou
 perante mim Thome de Paulo
 Gonsalves, Escrivaõ oscrivo
 Thomas Fernandes Vianna

Clm

Ologo faço estes autos conclusos ao
 Juiz Municipal Doutor Augusto
 Gurgel; e daque fôr este termo. E eu
 Thome de Paulo Gonsalves, Es-
 crivaõ oscrivo

Clm 30 de Set. 1876

Sellados, e rubricados e conclusos de
 2^o fôr de Direito da Comarca de Leão-
 no 3 de Outubro 1876.

Longo

Data

As trinta e um dias do mez de Outubro de mil eito centos setenta e seis annos nesta Cidade da Laguna, em meu cartorio por parte do Juiz Municipal Doutor Augusto Gus-
gel me foram entregues estes autos com o despacho retro, e de que fiz este termo. Eu Vicente de Paulo Gonsalves, Escribaõ o escrevi.

Vão estes autos pagar sello fixo de cin-
costa e uma folha, com a seguinte,
e assim o sello proporcional de
quatro quintos hereditarios, cada um
da quantia de 20:365/994 reis.

Laguna, 31 de Outubro de 1876

Seco. . . . 10:200

Prop. al. 84:000

94:200

Vicente de Paulo Gonsalves
(signature)
(sello.)

et c. P 94/200.

P. q. montan quatro mil e
duzentos por rta

Laguna, 31 de Outubro de 1876.

Wibra *João Medeiros*

Mr^m

Ologe no mesmo dia retro declarado,
em meu cartorio faço estes autos
conclusos ao Juiz de Direito Doutor Ma-
nuel do Nascimento da Fonseca Gal-
vao; adigim. por este termo. Em Fi-
einte de Paulo Gomes Ribeiro, Escri-
tas e assinadas

Em 31 de Outubro 1876
com 5000 L

Julgo por sustencao porem e valiosas as
presentes particulas, que se compraram e
guardaram como nullas e cautum, pargas
pelos intervenientes das contas pro rata.

Laguna 31 de outubro de 1876

Manuel do Nascimento da Fonseca Galvao

Data

Aos tres dias do mes de Novembro de
mil oitocentos setenta e seis an-
nos nesta cidade da Laguna,
em meu cartorio por parte do Juiz
de Direito desta Comarca Doutor
Manuel do Nascimento da Fon-
seca Galvao, me foram entregues
estes autos com a sustentacao

a sentença retro; e de que fix este
termo. Em Fiança de Paulo Gons
Thomé, Escrivão que a escreve

Pl. m.
E logo faço estes autos conclusos ao Juiz
Municipal Doutor Augusto Gurgel;
e de que fix este termo. Em Fiança de
Paulo Gons Thomé, Escrivão e escreve
Pl. m. 3 de Novembro 1876.

Conseguido - de. Lagnid
de Novembro de 1876.

Força
Data

Aos tres dias do mez de Novembro de
mil oitocentos setenta e seis an-
3

armos nesta cidade da Laguna
em meu cartorio por parte do Juiz
Municipal Doutor Augusto Gus-
til um foras intigues estes autos
com o despacho certo; e de que fir
este termo. Certifico a Paulo
Gonsalves, Escrivão o escrivão

Certifico sobre si tu intimado a
servença certo a inventariante
mãe Dona Maria Antonia
da Silveira Vianna, e os herdeiros
Thomas Fernandes Vianna, Dona
Francisca Fernandes Vianna, Do-
na Anna Fernandes Vianna e An-
tonio Fernandes Vianna, por car-
tas que lhes dirigi e forão. - Um
intigues. datado de hoje tran-
scorrendo a mesma servença,
do que ficará bem sciuto.

Laguna, 3 de Novembro 1876.

Quito.

Ciente de Paulo Gonsalves

Conta

Do D.^o Juiz Municipal

De juram. ^{to} d' invent. ^o e diligencia	10/400
Diligencias nas louvações e descreições	
fl. ^o 14	20/000
Assinatura do descreito fl. ^o 25	1/500
De juramentos fl. ^o 33	1/800
Diligencia fl. ^o 33	10/000
De juramento fl. ^o 45	1/400
Da partilha	<u>50/000</u>
	92/100

Do D.^o Juiz de Direito

De julgamento	5/000
---------------	-------

Do Escrevão.

Autuação	1/500
Diligencia fl. ^o 3	6/000
Auto de inventario	3/000
Fl. ^o de conclus. ^o datar, junt. ^o	
recebimento de fl. ^o 1 e fl. ^o	5/200
Citacões fl. ^o 5 e diligencia	11/000
Fl. ^o de louvação fl. ^o 7	1/000
Rara da descreição de fl. ^o 3 e fl. ^o 11	8/580
Entadas nas louvações e descreições	12/000
Costas fl. ^o 5	6/680
Notific. ^o e dilig. ^o 32	8/000
Intimações fl. ^o 32	10/000
Termo de juram. ^{to} dilig. ^o fl. ^o 33	7/000
Rara das avaliações fl. ^o 33 e fl. ^o 34	3/580
Termo de descreimento fl. ^o	1/000
Intim fl. ^o 38	3/000
Fl. ^o de declarações fl. ^o 38, 39 e	
diligencia	8/000
Citacões fl. ^o 40 e diligencia	<u>14/000</u>
	108/540. 92/100

Transporte	108/540	97/100
Notific. fl. 45 e diligencia	2/000	
Is. de juramento fl. 45	1/000	
Auto de partilha	3/000	
Rua da partilha de fl. a fl.	20/280	
Intim. fl. 68 v e tt. de debragaçõ.		
e diligencia	11/000	
Intimação e tt. fl. 69 v	2/000	
Guia fl.	1/300	
Intim. e sellos fl.	10/200	163/320

Por Avaliadores

Das avaliações, a ambos 105/200

Por Partidores.

Da partilha, a ambos 60/000

Dos Intimados

Cartas fl. 31 32 1/300

Sellos fl. 80 v 94/200 424/500

843/120

Conta e divisaõ 4/000

R\$ 847/120

Paga a elleiara 423/560

Idem cada herdeiro 105/890

Laguna, 4 de Novembro de 1876.

Silva
Contador

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in approximately 15 horizontal lines across the page.]

